



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

**RELATÓRIO DA REVISÃO DE INSPEÇÃO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

Auto Circunstanciado
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Inspeção de Revisão
Portaria 124, de 08 de novembro de
2011 e
Portaria 151, de 17 de novembro de
2011.

Brasília, julho de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Rafael', is written over a faint rectangular stamp in the bottom right corner of the page.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria
Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

ÍNDICE

Apresentação	5
1. Inspeção “in loco” das Unidades – 2º Grau	8
1.1. Principais Ocorrências Departamento do Tribunal Pleno.....	8
1.2. Principais Ocorrências na Corregedoria-Geral da Justiça	9
1.3. Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto	14
1.4. Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira Rocha	15
1.5. Desembargador Antenor Demeterco Júnior	16
1.6. Desembargadora Ângela Khury Munhoz da Rocha	16
1.7. Desembargador Arquelau Araújo Ribas.....	17
1.8. Desembargador Carlos Mansur Arida.....	19
1.9. Desembargador Carvílio da Silveira Filho	19
1.10. Desembargador Clayton Coutinho de Camargo.....	20
1.11. Desembargador Eugênio Achille Grandinetti.....	20
1.12. Desembargador Hamilton Mussi.....	21
1.13. Desembargador Lenice Bodstein	22
1.14. Desembargador Lídio José Rotoli de Macedo	22
1.15. Desembargador Luiz Sérgio Neiva de Lima.....	23
1.16. Desembargador Luiz Zarpelon	24
1.17. Desembargador Marco Antônio Moraes Leite	25
1.18. Desembargador Rafael Augusto Cassetari	26
1.19. Desembargador Oto Luiz Sponholz.....	26
1.20. Desembargador Paulo Habith.....	27
1.21. Desembargadora Regina Helena de Oliveira Afonso Portes	27
1.22. Desembargador Robson Marques Cury	28
1.23. Desembargadora Sônia Regina de Castro	29
2. Inspeção “in loco” das Unidades Judiciais – 1º Grau	29
2.1. Vara da Fazenda Pública de Curitiba.....	29
2.2. 2ª Vara Criminal do Foro Central de Curitiba	30
2.3. Juizados Especiais Cíveis – comarca de Curitiba.....	31
2.4. 1º Juizado Especial Cível do Foro Central – comarca de Curitiba	32
2.5. 5º Juizado Especial Cível do Foro Central – comarca de Curitiba	33
2.6. Turmas Recursais	35
2.7. Vara de Inquéritos Policiais da Região Metropolitana de Curitiba.....	35
2.8. Vara de Cartas Precatórias da Região Metropolitana de Curitiba	36
2.9. Vara de Execuções Alternativas da Região Metropolitana de Curitiba.....	38
2.10. 2ª Vara da Infância e Juventude da Região Metropolitana de Curitiba 39	
2.11. Juizado Especial de Violência Doméstica da Região Metropolitana de Curitiba.....	39
2.12. 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais.....	41
2.13. 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais	43
3. Unidades Administrativas	43



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

3.1. Principais ocorrências.....	43
4. Cartórios Extrajudiciais.....	54
4.1. Principais Ocorrências.....	54
4.2. 4º Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Tabelionato de Notas do Foro Central da comarca de Curitiba.....	65
5. Informações Complementares.....	66



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria
Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná*

Apresentação

O presente auto, previsto no artigo 51 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, tem por objetivo informar ao e. Colegiado os principais problemas constatados durante a inspeção preventiva realizada entre os dias 21 e 25 de novembro de 2011, em unidades judiciais e administrativas de primeira e segunda instância do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos das Portarias 124 e 151 da Corregedoria Nacional de Justiça, com o objetivo de instruir o processo de Inspeção 0005716-23.2009.2.00.0000.

Durante a inspeção foram visitadas unidades administrativas e judiciais do Tribunal, além de unidades do serviço extrajudicial.

Durante os trabalhos, os MM. Juízes Auxiliares da Corregedoria Nacional e diversos servidores do CNJ colheram reclamações escritas e orais daqueles que não se manifestaram publicamente.

Por fim, a título de conhecimento, importante registrar que existem outros procedimentos (correições, inspeções e procedimento de controle administrativo, entre outros) referentes ao controle administrativo do Tribunal de Justiça do Paraná, os quais seguem: **I) Pedido de Providências 000600-65.2011.2.00.0000** – procedimento instaurado para acompanhamento de matéria de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

ordem extrajudicial, incluindo as visitas realizadas durante as inspeções; **II) Procedimento de Controle Administrativo 0002363-72.2009.2.00.0000** – tem como objeto invalidar ato administrativo que implicou em respectiva nomeação. O processo está suspenso em decorrência de liminar concedida no Mandado de Segurança 30.288, sob a relatoria do Ministro Marco Aurélio; **III) Procedimento de Controle Administrativo 0004435-32.2009.2.00.0000** – tem como objeto invalidar ato administrativo que implicou em respectiva nomeação. O processo está suspenso em decorrência de decisão do Exmo. Sr. Conselheiro Relator; **IV) Procedimento de Controle Administrativo 0007167-83.2009.2.00.0000** – tem como objeto invalidar ato administrativo que implicou em respectiva nomeação. O processo está suspenso em decorrência de liminar concedida no Mandado de Segurança 28.495, sob a relatoria do Ministro Marco Aurélio; **V) Procedimento de Controle Administrativo 0006867-24.2009.2.00.0000** – tem como objeto invalidar ato administrativo que implicou em nomeação de servidor. O processo está suspenso em decorrência de liminar concedida no Mandado de Segurança 29.323, sob a relatoria do Ministro Marco Aurélio; **VI) Procedimento de Controle Administrativo 0007111-50.2009.2.00.0000** – tem como objeto discutir a nomeação de servidor público para o cargo de escrivão considerando a negativa de registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; **VII) Pedido de Providências 0001513-81.2010.2.00.0000** – questiona o teto remuneratório de magistrados e servidores; **VIII) Procedimento de Controle Administrativo 0007564-11.2010.2.00.0000** – tem como objetivo apurar a



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

legalidade na execução de obras, reformas e aquisições de mobiliários e outros bens que guarnecem a estrutura interna do edifício sede do órgão jurisdicional; **VIII) Pedido de Providências 0003208-02.2012.2.00.0000** – objetiva averiguar os procedimentos com prioridade na tramitação dos feitos, protegidos pelo Programa de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – Lei 12.483/2011, apresentados pela Secretaria de Direitos Humanos da presidência da República, que necessitam do acompanhamento da Corregedoria local; **VIII) Pedido de Providências 0002703-11.2012.2.00.0000** – procedimento para averiguar a regularidade na criação de duzentos cargos em comissão; **VIII) Procedimento de Controle Administrativo** – averiguar a regularidade em procedimento de licitação para aquisição de veículos, sob a relatoria do Cons. Bruno Dantas; **VIII) Pedido de Providências 0006202-37.2011.2.00.0000** – procedimento com o objetivo de apurar a regularidade das medidas protetivas, bem como a regularização da aplicação de penas alternativas e o cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça, entre outros.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
7



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

1. Inspeção “in loco” das Unidades – 2º Grau

1.1. Principais Ocorrências Departamento do Tribunal Pleno

- Quanto às sindicâncias e processos administrativos em trâmite no Departamento do Tribunal Pleno, foi observado que:

a) Representação 2009.0222061-6/001 – Data de protocolo da reclamação: 06.08.09. Objeto resumido da reclamação: morosidade na tramitação da Apelação 365.845-3. Relator Jose Mauricio Pinto de Almeida se dá por suspeito – 15/09/2009. Determinado o arquivamento do processo pelo Pleno – em marco de 2010.

Não há determinações a serem providenciadas no presente caso.

b) Reclamação 2010.95698-9/002 – Data de protocolo da reclamação: encaminhada à Corregedoria local em 09/04/2010. Processo instaurado por força da REP 951-72.2010 – CNJ. Objeto resumido da reclamação: morosidade na tramitação do processo 227/2007. Inércia do magistrado em proferir despacho de análise de penhora em veículo, bem que possui sua avaliação atrelada ao valor de mercado, que se deprecia com o decurso do tempo. Ouvido o juiz, foi determinada a autuação como pedido de providências, em 23.06.2010. Autuado em 13/07/2010. Portaria propondo a instauração de PAD – Nov/2010. Data do encaminhamento para o Pleno: 31.05.2011. Data da sessão que apreciou a proposta de abertura do PAD: 08.07.2011 – sem o afastamento preventivo das suas funções judicantes. Nenhum desembargador estava ausente ou se declarou suspeito/impedido. Teor da decisão do pleno: *“Ementa: PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. JUIZ DE DIREITO. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. OBSERVÂNCIA DO ART. 27, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 35 (LOMAN). ATRASO REITERADO E INJUSTIFICADO NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO ADOÇÃO DA ORDEM LÓGICA NO JULGAMENTO DOS PROCESSOS, FATO QUE LEGITIMA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. VILAÇÃO AOS DEVERES PREVISTOS NO ARTIGO 35, DE 14 DE MARÇO DE 1979 E ART. 20 DO CÓDIGO DE ÉTICA DA MAGISTRATURA NACIONAL. O excesso de prazo para julgamento não se justifica quando o Magistrado deixa de adotar ordem lógica no julgamento dos processos, privilegiando reiteradamente, os mais simples em detrimento dos mais complexos e permanece com feitos paralisados, para decisão, desde 2008”*. Data da



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

abertura do PAD: 11.08.1011 – concluso no dia seguinte. Processo distribuído ao Desembargador Paulo Cezar Bellio. Últimos andamentos: determinada a citação em 12.09.11. Apresentada defesa, foi determinado, em 03.11.11, a designação de interrogatório em 12/12/11.

Determinação: Oficie-se ao Presidente do Tribunal de Justiça solicitando informações, em trinta dias, no tocante ao desfecho dos procedimentos administrativos, e, se possível, a data para julgamento.

b) Reclamação 2009.0134510-5/003 – Data de protocolo da reclamação: 19.05.2009 pelo Ministério Público Estadual. Objeto resumido da reclamação: contratação do advogado Adriano Jose De Oliveira que cumpria pena perante a Vara de Execuções Penais de Foz do Iguaçu, para patrocínio de ações cíveis de interesse do magistrado. O juiz proferiu varias decisões em processos do reeducando. Também concedeu prisão domiciliar ao reeducando sem ouvir o Ministério Público. Data do relatório da corregedoria (aprovação do parecer): 03.11.09. Data do encaminhamento para o pleno: 09.03.2010. Data da sessão que apreciou a proposta de abertura do PAD: 12.11.2010. Nenhum desembargador estava ausente ou se declarou suspeito/impedido. Teor da decisão do pleno: decisão unânime para instauração de processo administrativo disciplinar. Data da abertura do PAD: 02/12/2010 – distribuído ao Des. Lídio Rotoli de Macedo. Últimos andamentos: determinada a citação em 03.12.2010. Apresentada defesa, foi determinada a prorrogação de prazo para a instrução pelo Pleno, em 11.11.11.

Determinação: Oficie-se ao Presidente do Tribunal de Justiça solicitando informações, em trinta dias, no tocante ao desfecho do procedimento administrativo, e, se possível, a data para julgamento, observando os termos da Resolução 135 deste Conselho Nacional de Justiça.

1.2. Principais Ocorrências na Corregedoria-Geral da Justiça

- Quanto às sindicâncias em trâmite ou arquivadas na Corregedoria-Geral da Justiça antes mesmo da atual gestão, foi observada morosidade nos seguintes procedimentos:

a) Reclamação 2011.0215944-4 – Reclamação assinada em 17.06.2011. Distribuição em 20.06.2011. FATOS: Alega a reclamante que seu irmão, Júlio Carlos de Oliveira, foi condenado à pena de 12 anos de reclusão, que já possui cumprimento de pena para concessão



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

de progressão de regime, inclusive livramento condicional. Informa que foi, equivocadamente, incluída pelo sistema falta grave que impossibilitou tal progressão. Em manifestação, o magistrado informou que foi concedido livramento condicional em mutirão realizado pela comarca. Em parecer, o juiz auxiliar da corregedoria posicionou-se no sentido de que a pretensão da requerente refere-se à matéria jurisdicional e, portanto, refoge da competência administrativa da corregedoria local, mas, mencionou que a reclamação perdeu o objeto no momento da concessão da benesse, razão pela qual opinou pelo arquivamento dos autos. O processo está no gabinete do Corregedor desde 21.11.2011.

Determinação: Oficie-se ao Corregedor-Geral da Justiça solicitando informações, em trinta dias, no tocante às providências adotadas no caso.

b) Reclamação Disciplinar 2011.0144693-5 – O processo teve origem por determinação de reclamação instaurada na Corregedoria Nacional, autuada sob o nº 0001811-39.2011.2.00.0000.

FATOS: O delegado reclama que após investigação, entregou documentos e demais provas indicando ato ilícito praticado por Issac Aghion, a 2ª Vara Criminal. Contudo, recebeu, por mandado judicial, ordenamento de busca e apreensão de referidos documentos e provas. Contudo, possuía o comprovante de recebimento de tais dados pela referida unidade. Instada a se manifestar, a juíza informou que o mandado foi expedido equivocadamente, considerando que era para ser expedido um ofício à autoridade investigativa solicitando outros documentos/provas decorrentes de eventuais diligências posteriores. Foi determinado o arquivamento dos autos em 21.10.2011, aguardando o despacho final do corregedor-geral, desde então.

Determinação: Oficie-se ao Corregedor-Geral da Justiça solicitando informações, em trinta dias, no tocante às providências adotadas no caso.

c) Reclamação 2009.0149822-0 – FATOS: Reclama morosidade no trâmite dos processos em trâmite nas unidades jurisdicionais da comarca de Apucarana. Foi realizada inspeção (em 2009) e levantamento dos dados antes e depois. A Corregedoria ficou satisfeita com os dados apresentados e determinou o arquivamento dos autos.

Não há determinações a serem providenciadas no presente caso.

d) Reclamação 2009.088391-0 – Protocolo de distribuição: 03.04.2009. Assinatura petição 31.03.2009. Em 30.07.2009 foi certificado que os autos foram encaminhados ao Juiz da Vara de Registros Públicos(em abril/2009, não havendo retorno. Foi realizada "instauração" de autos. **FATOS:** Reclama morosidade no trâmite dos processos em trâmite na unidade jurisdicional.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Determinação: Oficie-se ao Corregedor-Geral da Justiça solicitando informações, em trinta dias, no tocante às providências adotadas no caso.

e) Reclamação 2004.0090586-8 – Recebimento: 02.06.2004. Protocolo de Distribuição: 03.06.2004. Assinatura petição 02.06.2004. FATOS: Alega o reclamante que o magistrado direcionou suas decisões judiciais em favor de parte contrária quando deveria se dar por suspeito/impedido. Instado a se manifestar, o magistrado informou que as acusações nada mais passam de difamação, sendo levianos, considerando, inclusive, que o reclamante poderia utilizar o direito de recorrer e, quando o fez, a 2ª Instância manteve ou reformou suas decisões. O processo foi arquivado em 05.10.2004.

Não há determinações a serem providenciadas no presente caso.

f) Reclamação 2011.0390586-4 – Recebimento: 26.10.2011. Protocolo de Distribuição: 25.10.2011. Assinatura petição 24.10.2011. FATOS: Alega o reclamante que foi intimado para comparecer à audiência de conciliação. "A audiência foi aberta pela secretária do juiz, qualificando as partes litigantes e seus advogados. Após o término, passou a presidir audiência como se juiz substituto de direito fosse (Wilson José de Freitas Júnior), incentivando as partes a compor". Foi solicitado à Corregedoria comprovante de que o reclamado efetivamente é juiz substituto, o que restou demonstrado pelos dados constantes no movimento funcional.

Não há determinações a serem providenciadas no presente caso.

g) Reclamação 2011.0345719-5 – Protocolo de distribuição: 22.09.2011. Assinatura petição 14.09.2011. FATOS: Reclama morosidade no trâmite do processo de Consignação em Pagamento nº 19/2002, concluso para sentença desde 02.03.2010. O processo administrativo em trâmite na Corregedoria local, até o momento da inspeção, encontrava-se em fase de recebimento, sendo proferido despacho solicitando que o reclamante juntasse procuração com poderes especiais para acompanhamento do processo administrativo desde 17.11.2011.

Determinação: Oficie-se ao Corregedor-Geral da Justiça solicitando informações, em trinta dias, no tocante às providências adotadas no caso.

h) Pedido de Providências 2009.0254 2011.0345719-5 – Protocolo de distribuição: 03.09.2009. Decisão determinando arquivamento: 23.04.2010. Recurso: 09.06.2010. Acórdão: 25.01.2011. FATOS: Reclama ilegalidades no trâmite de processos em que a Choperia serviu de avalista em negócios firmados entre Blás Nicolas Riquelme Cebturion, e Romano Vicente Zambon, Vicente Spekla Filho e Wilson da Silva Pereira.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Determinação: Oficie-se ao Corregedor-Geral da Justiça solicitando informações, em trinta dias, no tocante às providências adotadas no caso.

i) Reclamação 2011.0409489-4 – Protocolo de distribuição: 07.11.2011. Autuado em 10.11.2011. FATOS: O promotor de justiça responsável que atua com competência para os feitos da Infância e Juventude encaminha expediente recebido pelo Centro de Apoio de Paranaguá, no qual relata que o juiz titular da unidade está "agindo de ofício e por determinação verbal, excluir do cadastro de adoção existente na comarca, pessoas e casais regularmente habilitados e cadastrados. Este CAOPCA, já havia se manifestado, em consulta anterior, no sentido de falta de justificativa, sob o ponto de vista legal/jurídico, para a exclusão de pessoas ou casais regularmente habilitados e cadastrados na comarca, por ato de ofício da autoridade judiciária (...)".

Determinação: Oficie-se ao Corregedor-Geral da Justiça solicitando informações, em trinta dias, no tocante as providências adotadas no caso.

j) Reclamação 2009.0377684-7 – Protocolo de distribuição: 27.11.2009 no CNJ e 08.11.2009 na CGJPR. Objeto: morosidade tramitação processo. DATA DO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA (APROVAÇÃO DO PARECER): Despacho exarado pelo Corregedor Geral em 08.11.2010, instaurando sindicância. Novo despacho em 04.04.2011, determinando o arquivamento da sindicância. O CNJ arquivou a representação em 30.06.2011. Arquivamento em junho 2011. **Não há determinações a serem providenciadas no presente caso.**

k) Reclamação 2011.021660 – Protocolo de distribuição: 14.06.2011 no CNJ e 30 do mesmo mês na CGJPR. OBJETO RESUMIDO DA RECLAMAÇÃO: suposta irregularidade nas adoções de crianças. Despacho exarado pelo Corregedor-Geral em 26.07.2011, o qual determinou o arquivamento do procedimento. Aguarda manifestação do CNJ.

Não há determinações a serem providenciadas no presente caso.

l) Reclamação 2011.0055915-9 – Protocolo de distribuição: 18.02.2011 na CGJPR e 07.12.2010 no CNJ. DATA DO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA (APROVAÇÃO DO PARECER): 30.03.2011 pelo arquivamento. DATA DO ENCAMINHAMENTO PARA O PLENO (no caso para o CNJ – 13.04.2011). Manifestação do CNJ em 10.08.2011 (processo 0007849-04.2010.2.00.000). A determinação do CNJ restou cumprida pela Corregedoria local. Aguarda manifestação do CNJ.

Não há determinações a serem providenciadas no presente caso.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

m) Reclamação 2011.061195-9 – Protocolo de distribuição: 11.02.2011 no CNJC e 25 de fevereiro do mesmo ano na CGJPR. OBJETO RESUMIDO DA RECLAMAÇÃO: morosidade tramitação processo. DATA DO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA (APROVAÇÃO DO PARECER): Despacho exarado pelo CNJ em 04.07.2011 determinando o arquivamento do feito, acompanhado pela CGJPR em 25.08.2011. Arquivamento em agosto 2011.

Não há determinações a serem providenciadas no presente caso.

n) Reclamação 2011.0181496-9 – Protocolo de distribuição: 24.05.2011 no CNJC e 02 de junho na GJPR. DATA DO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA (APROVAÇÃO DO PARECER): Parecer exarado pelo juiz auxiliar Roberto Negrão em 14 de junho do corrente, determinando aguardem os autos por quinze dias com nova manifestação da Juíza Luciana Cesar. Concessão de mais 30 dias em julho de 2011. Parecer final pelo arquivamento em 12.09.2011.

Não há determinações a serem providenciadas no presente caso.

o) Reclamação 2011.0227272-8 – Protocolo de distribuição: 28.06.2011 na CGJPR. OBJETO RESUMIDO DA RECLAMAÇÃO: suposta irregularidade na unidade jurisdicional. DATA DO RELATÓRIO DA CORREGEDORIA (APROVAÇÃO DO PARECER): Relatório confeccionado pelos juizes auxiliares da CGJPR em 30.08.2011, considerando graves os fatos aduzidos na representação. Determinação de inspeção extraordinária na 3ª. Vara Criminal Despacho pelo Corregedor Geral em 30.08.2011. Em 05.09.2011 o Pleno do TJPR afastou da Magistrada Oneide Negrão de Freitas das funções judicantes durante a sindicância. O Pleno, em 23.09.2011 manteve o afastamento. Prazo para a defesa da magistrada (20.10.2011 requerimento de cópia integral do procedimento pela magistrada requerida). ÚLTIMOS ANDAMENTOS: Aguardando defesa magistrada.

Determinação: Oficie-se ao Corregedor-Geral da Justiça solicitando informações, em trinta dias, no tocante as providências adotadas no caso.

p) Reclamação 2011.0334100-6 – Protocolo de distribuição: 05.09.2011 no CNJC e 12 do mesmo mês na GJPR. OBJETO RESUMIDO DA RECLAMAÇÃO: Ausências de resposta do requerido as determinações do CNJ. Parecer exarado pelo juiz auxiliar Roberto Negrão informando que o preso restou transferido. Com relação ao reclamado, informou que deixou de prestar esclarecimentos ao CNJ em virtude de licença médica.

Não há determinações a serem providenciadas no presente caso.

q) Reclamação 2011.0340303-6 – Protocolo de distribuição: 21.03.2010 no CNJ e 23 de setembro de 2011 na CGJPR. OBJETO RESUMIDO DA RECLAMAÇÃO: suposta irregularidade nas adoções de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

crianças. Despacho exarado pelo Corregedor Geral em 05.10.2011, determinando o arquivamento do procedimento.

Não há determinações a serem providenciadas no presente caso.

r) **Reclamação 2011.0355139-6 – Protocolo de distribuição:** 26.09.2011 no CNJ e 28.09.2011 na CGJPR. OBJETO RESUMIDO DA RECLAMAÇÃO: morosidade tramitação processo. Despacho exarado pelo Corregedor Geral em 01.11.2010, determinando o arquivamento do procedimento.

Não há determinações a serem providenciadas no presente caso.

1.3. Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto

1.3.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui cinco servidores, sendo três concursados e dois comissionados.
- Não há processos administrativos no gabinete.
- Apresenta o acervo de duzentos e cinqüenta e seis processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias, conforme planilha do Justiça Aberta de novembro/2011.
- As ações de improbidade ação civil pública e ação popular em grau de recurso são: 803.458-4, 769.719-2, 824.651-5, 781.431-7, 808.581-8, 816.934-0; 827.127-6, 751.617-8, 784.430-2, 781.431-7, 797.562-4, 812.203-8, 724.206-8, e nenhuma Ação Popular.
- Há 50 processos pendentes aguardando prolação ou publicação de voto.
- **O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.**

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado e detalhado dos processos paralisados há mais de cem dias.

b) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado dos processos: 803.458-4, 769.719-2, 824.651-5, 781.431-7, 808.581-8, 816.934-0; 827.127-6, 751.617-8, 784.430-2, 781.431-7, 797.562-4, 812.203-8 e 724.206-8.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

1.4. Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira Rocha

1.4.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui oito servidores, sendo cinco concursados e três comissionados.
- Não há processos administrativos no gabinete.
- Apresenta o acervo de duzentos e quarenta e um processos, sendo que existem vinte e oito processos conclusos há mais de cem dias em gabinete. Mandado de Segurança 0015482-21.2010.8.16.0000 – Distribuído em 26/5/2010 ao relator originário – Parecer do MP em 10/11/2010 – Remetido ao relator substituto em 9/8/2010 – Nova manifestação do MP em 27/10/2011 em razão de emenda da inicial, pela concessão da segurança – Conclusão ao relator (substituto) em 22/11/2011 – Tramitação normal. Mandado de Segurança 0026727-92.2011.8.16.000 – Conclusão ao relator (substituto) em 31/10/2011 – Tramitação normal. Mandado de Segurança 0038764-54.2011.8.16.0000 – Objeto semelhante ao da ADI 4.545/PR, versando sobre a constitucionalidade ou não de norma que regulamenta a compensação de créditos decorrentes de precatórios com débitos tributários no Estado do Paraná.
- **As ações de improbidade, ação popular e ação civil pública em grau de recurso são:** Apelações 0000147-19.2004.8.16.0146, 0000145-49.2004.8.16.0146 e 0000146-34.2004.8.16.0146 (Improbidade).
- Os processos são separados por ordem de antiguidade, inexistindo processos aguardando voto ou decisão há mais de cem dias. Não há processos pendentes para prolação ou publicação de voto há mais de cem dias. Também não há pendência de remessa para publicação. O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado. Não faz carga para usuários externos, apenas para a Secretaria.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado e detalhado dos processos conclusos em gabinete há mais de cem dias.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

b) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado dos processos: Mandado de Segurança 0038764-54.2011.8.16.0000, Apelações 0000147-19.2004.8.16.0146, 0000145-49.2004.8.16.0146 e 0000146-34.2004.8.16.0146 (Improbidade).

1.5. Desembargador Antenor Demeterco Júnior

1.5.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui sete servidores, sendo cinco concursados e dois comissionados.
- Não há processos administrativos no gabinete.
- Apresenta o acervo de dois processos, porquanto o Desembargador está de férias e os processos são redistribuídos. Os autos que estão em gabinete referem-se àqueles em que atua como revisor.
- O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado. Não faz carga para usuários externos, apenas para a Secretaria.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado e detalhado dos processos conclusos em gabinete.

b) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o acervo dos processos redistribuídos na data da inspeção em decorrência de suas férias, bem como o fundamento legal para tanto.

1.6. Desembargadora Ângela Khury Munhoz da Rocha

1.6.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui sete servidores, sendo dois efetivos, três comissionados e dois estagiários.
- Não há processo administrativo no gabinete.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- Apresenta o acervo de duzentos e vinte e quatro processos, sendo que cinquenta e cinco estão conclusos há mais de cem dias.
- Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos: Mandado de Segurança 7562414, autuado 09.02.2011, concluso em 05.08.2011, Mandado de Segurança 6049798, primeira conclusão em 24.09.2009 e ultima conclusão em 01.09.2011, Conflito de Competência 826393-6, distribuído em 12.09.2011 e ultima conclusão em 18.11.2011.
- Não há processos pendentes para prolação ou publicação de voto há mais de cem dias. Também não há pendência de remessa para publicação. O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.

Observações:

a) A Desembargadora usufruiu licença especial no período de 19/10/2011 a 10/11/2011.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, a Senhora Desembargadora deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado e detalhado dos processos conclusos em gabinete há mais de cem dias.

b) Em 30 (trinta) dias, a Senhora Desembargadora deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado dos processos: Mandado de Segurança 7562414, Mandado de Segurança 6049798 e Conflito de Competência 826393-6.

c) Diante da diferença do acervo em relação aos demais gabinetes com competência cível, número este elevado considerando, para tanto, a distribuição mensal e a estrutura do gabinete, a Senhora Desembargadora deverá justificar o motivo de tal situação, no prazo de 30 (trinta) dias.

1.7. Desembargador Arquélau Araújo Ribas

1.7.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui oito servidores, sendo dois concursados, quatro comissionados e dois terceirizados.
- Não há processos administrativos no gabinete.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- Apresenta o acervo de quinhentos e noventa e dois processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias, conforme planilha do Justiça Aberta de novembro/2011.
- Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos: **a) 826.814-0** – Conflito de Competência – Concluso com a Juíza Substituta Denise Antunes em 18/10/11; **b) 828.097-7** – Ação Rescisória – distribuída em 15/09/11 aguarda a citação da ré, **c) 724.078-4** – Conflito de Competência – sob a relatoria da Juíza Substituta Denise Antunes, aguarda a resposta de ofício; **d) 803.068-0** – Conflito de Competência – Concluso em 08/11/11, e **e) 641.030-6** – Ação Rescisória – distribuída em 04/12/2009, atualmente encontra-se na Câmara para intimação das partes para apresentação de alegações finais.
- Existe um processo da Meta2 pendente de julgamento: **245.373-4** – o presente recurso foi distribuído a este relator em 20/10/2003, sendo proferida decisão concedendo efeito suspensivo ao recurso em 22/10/2003. Da referida decisão foi interposto agravo regimental, em 19/11/2003, que não foi conhecido pela Câmara, em julgamento realizado em 02/12/2003. Os autos, então, ao invés de serem encaminhados a este gabinete, para prosseguimento do feito, foram erroneamente baixados a Vara de Origem, em 14/01/2004. Ao tomar ciência de tal fato, a Câmara solicitou a devolução do recurso, em 02/10/2009, sendo reiterada, desde então, seja por ofício ou por contato telefônico, o envio dos autos, o que, porém, até o presente momento não ocorreu.
- **O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.**

Observações:

a) No tocante ao sistema de prevenção, esclarece que o juiz substituto se vincula aos processos que lhe foram distribuídos durante o afastamento do titular. Esclarece que se o Desembargador não colocar à disposição do substituto os seus funcionários, haverá vinculação do substituto a apenas 50% dos processos a ele distribuídos. Questionada a servidora respondendo pelo gabinete, disse que não há critério que determine quais seriam esses 50%, cabendo ao substituto escolher com quais processos ficará. Menciona, ainda, que havendo distribuição de recurso por prevenção no período da substituição, estes processos ficarão a cargo do Substituto.

b) Por fim, lembra que muitos dos processos que constam, numericamente, no acervo do Desembargador são, em verdade, processos que estão sob a responsabilidade do substituto.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado dos processos: 826.814-0, 828.097-7, 724.078-4, 803.068-0, 641.030-6 e 245.373-4.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

c) A Corregedoria local deve informar, em 30 (trinta) dias, as providências adotadas e relação ao processo 245.373-4, anteriormente mencionado.

1.8. Desembargador Carlos Mansur Arida

1.8.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui sete servidores, sendo um concursado, quatro comissionados e dois terceirizados.
- Não há processos administrativos no gabinete.
- Apresenta o acervo de trezentos e sessenta e seis, inexistindo processos conclusos há mais de cem dias, conforme planilha do Justiça Aberta de novembro/2011.
- Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos: Ação Rescisória nºs: 516.440-1, 667.552-7, 679.135-7, 730.455-8, 751.679-8, 770.044-7, 771.413-6, 834.017-6; Medida Cautelar Incidental nº 681.887-7/4, 717.996-6/05; Embargos à Execução (Órgão Especial): 80947-2/05 e 80947-2/06.
- O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado dos processos: Ação Rescisória nºs: 516.440-1, 667.552-7, 679.135-7, 730.455-8, 751.679-8, 770.044-7, 771.413-6, 834.017-6; Medida Cautelar Incidental nº 681.887-7/4, 717.996-6/05; Embargos à Execução (Órgão Especial): 80947-2/05 e 80947-2/06.

b) Em 30 (trinta) dias, a Presidência do TJPR deve esclarecer o critérios para a vinculação de substituto.

1.9. Desembargador Carvílio da Silveira Filho

1.9.1. Principais ocorrências



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- O gabinete possui seis servidores, sendo quatro comissionados e dois estagiários.
- Não há processos administrativos no gabinete.
- Apresenta o acervo de dez processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias.
- O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.

Não há determinações a serem providenciadas.

1.10. Desembargador Clayton Coutinho de Camargo

1.10.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui nove servidores, sendo seis concursados, dois comissionados e um terceirizado.
- Não há processos administrativos no gabinete.
- Apresenta o acervo de quinhentos e noventa e dois processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias, conforme planilha do Justiça Aberta de novembro/2011.
- Analisado por amostragem o Conflito de Competência – nº 00323206-21.2011.8.16.0000, distribuído em 16.08.2011 e concluso ao relator em 13.10.2011.
- Não há processos pendentes para prolação ou publicação de voto há mais de cem dias. Também não há pendência de remessa para publicação.
- O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado do Conflito de Competência – nº 00323206-21.2011.8.16.0000.

1.11. Desembargador Eugênio Achille Grandinetti

20



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

1.11.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui oito servidores, sendo três concursados, três comissionados e dois terceirizados.
- Não há processos administrativos no gabinete.
- Apresenta o acervo de duzentos e dois processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias, conforme planilha do Justiça Aberta de novembro/2011.
- Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos: Ações Rescisórias: 1.0068307-4/05 (em cumprimento de acórdão) e 554392-4/01 (em cumprimento de acórdão); Mandados de Segurança: 421107-2, 717570-2, 803916-1, 817510-8, 841959-0, 842387-8, 855359-9; e Exceções de Competências: 530410-5/02, 630235-4/01, 638902-2/02, 810776-8/01, 822349-2/01.
- Não há processos pendentes para prolação ou publicação de voto há mais de cem dias. Também não há pendência de remessa para publicação. O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado dos processos: Ações Rescisórias: 1.0068307-4/05 (em cumprimento de acórdão) e 554392-4/01 (em cumprimento de acórdão); Mandados de Segurança: 421107-2, 717570-2, 803916-1, 817510-8, 841959-0, 842387-8, 855359-9; e Exceções de Competências: 530410-5/02, 630235-4/01, 638902-2/02, 810776-8/01, 822349-2/01.

1.12. Desembargador Hamilton Mussi

1.12.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui seis servidores, sendo quatro concursados, um comissionado e um terceirizado.
- Não há processos administrativos no gabinete.
- Apresenta o acervo de quatrocentos e quatro processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias, conforme planilha do Justiça Aberta de setembro/2011.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos: Ações Rescisórias: 190168-6 e 773227.8.
- Não há processos pendentes para prolação ou publicação de voto há mais de cem dias. Também não há pendência de remessa para publicação. **O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.**

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado dos processos: Ações Rescisórias: 190168-6 e 773227.8.

1.13. Desembargador Lenice Bodstein

1.13.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui sete servidores, sendo um concursado e quatro comissionados e dois estagiários.
- Não há processo administrativo em gabinete.
- Apresenta o acervo de quinhentos e três processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias.
- O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.

Determinações:

a) Diante da diferença do acervo em relação aos demais gabinetes com competência criminal, número este elevado considerando, para tanto, a distribuição mensal e a estrutura do gabinete, o Senhor Desembargador deverá justificar o motivo de tal situação, no prazo de 30 (trinta) dias.

1.14. Desembargador Lídio José Rotoli de Macedo

1.14.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui sete servidores, sendo três concursados e três comissionados e um estagiário.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- Não há um processo administrativo em gabinete.
- Apresenta o acervo de cinquenta e seis processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias.
- Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos: Denúncia Crime 0030308-18.2011.8.16.0000 e Ação Penal 0004541-12.2010.8.16.0000.
- **O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.**

Observações:

a) O Exmo. Sr. Desembargador se encontra em licença médica entre 17.11.2011 e 07.12.2011.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado dos processos: Denúncia Crime 0030308-18.2011.8.16.0000 e Ação Penal 0004541-12.2010.8.16.0000.

1.15. Desembargador Luiz Sérgio Neiva de Lima

1.15.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui sete servidores, sendo dois concursados, quatro comissionados e um terceirizado.
- Apresenta o acervo de quatrocentos e trinta e oito processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias, conforme planilha do Justiça Aberta de novembro/2011.
- Há um processo administrativo no gabinete, autuados sob o protocolo 91427/2009, registro 57/2009.
- Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos: Ações Diretas de Inconstitucionalidade: 732028-9 e 754330-8; Ações Rescisórias: 451738-6, 688195-2, 689152-1, 796131-5, 852468-1; Incidente de Uniformização de Jurisprudência: 679.682-1/01; Ação Civil Pública: 235.817-8, 786.366-5, 817.949-9, 235.817-8, 257.300-2, 253.739-7, 278.567-7, 279.126-0, 786.366-5, 817.949-9.
- Existem três processos da Meta2 pendentes de julgamento: 328922-5, 357753-5 e 391001-4.
- Não há processos pendentes para prolação ou publicação de voto há mais de cem dias. Também não há pendência de remessa para publicação. **O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.**

23



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria
Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná*

Observações:

a) Neste Gabinete, foi narrado o que acontece quando da Substituição do Desembargador. Segundo a informante, o Substituto fica vinculado não aos processos que lhe foram distribuídos no período da substituição, mas sim ao número de processos que lhe foram distribuídos. No período da distribuição, tudo o que iria ao Desembargador ou que voltaria ao gabinete do Desembargador é enviado ao gabinete do substituto. Assim, se o Substituto recebe 30 processos novos e voltam para o seu gabinete outros 20 processos já em trâmite (evidentemente, pertencentes ao Desembargador substituído), o substituto deverá elaborar 30 votos. O substituto poderá escolher, dentre esses 50 processos que entraram no seu gabinete, quais 30 ele votará. A informante esclareceu, ainda, que caso haja distribuição por prevenção do Desembargador no período da substituição, o substituto ficará vinculado a este processo. Outros recursos que venham a ser distribuídos, após a substituição, continuarão sendo da prevenção do Desembargador substituído.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado do processo disciplinar protocolo 91427/2009, registro 57/2009, em especial se o relatório foi submetido ao Plenário.

b) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado dos processos: Ações Diretas de Inconstitucionalidade: 732028-9 e 754330-8; Ações Rescisórias: 451738-6, 688195-2, 689152-1, 796131-5, 852468-1; Incidente de Uniformização de Jurisprudência: 679.682-1/01; Ação Civil Pública: 235.817-8, 786.366-5, 817.949-9, 235.817-8, 257.300-2, 253.739-7, 278.567-7, 279.126-0, 786.366-5, 817.949-9; bem como os do Meta02 328922-5, 357753-5 e 391001-4.

c) Os critérios relativos aos substitutos são objeto de determinação realizada em item diverso.

1.16. Desembargador Luiz Zarpelon

1.16.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui sete servidores, sendo quatro concursados, dois comissionados e um estagiário.
- Não há processo administrativo em gabinete.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- Apresenta o acervo de zero processos, porquanto o Desembargador está de férias e os processos são redistribuídos.
- O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o acervo dos processos redistribuídos na data da inspeção decorrente das férias, bem como o fundamento legal para tanto.

1.17. Desembargador Marco Antônio Moraes Leite

1.17.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui cinco servidores, sendo três concursados e dois comissionados.
- Não há processo administrativo em gabinete.
- Apresenta o acervo de seiscentos e vinte e cinco processos, todos eles sem movimentação há mais de cem dias.
- **O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.**

Observações:

a) Foram autorizados ao Des. Marco Antonio de Moraes Leite, a partir de 03 de agosto de 2011, 23 (vinte e três) dias restantes de férias alusivas ao segundo período de 2006, 30 (trinta) dias de férias referente ao segundo período de 2011, 30 (trinta) dias restantes de licença especial referente ao período ininterrupto de 13/3/1996 a 13/3/2001, 89 (oitenta e nove) dias restantes de licença especial referente ao período ininterrupto de 14/3/2001 a 13/3/2006.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado e detalhado dos processos conclusos em gabinete.

b) Diante da diferença do acervo em relação aos demais gabinetes com competência cível, número este elevado considerando, para tanto, a distribuição mensal e a estrutura do gabinete, o Senhor Desembargador deverá justificar o motivo de tal situação, no prazo de 30 (trinta) dias.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

c) Em 30 (trinta) dias, o Sr. Presidente do TJPR deve esclarecer quais os critérios de redistribuição utilizados quando há licenças por prazos prolongados.

1.18. Desembargador Rafael Augusto Cassetari

1.18.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui dez servidores, sendo quatro concursados, quatro comissionados e dois estagiários.
- Há um processo administrativo em gabinete: PAD 2009.233817-0/003 (Celso Taumaturgo – Foz de Iguaçu), em fase de instrução. Foi remetido para a Procuradoria no dia 29/07/2011.
- Apresenta o acervo de quarenta processos, sendo que três estão conclusos há mais de cem dias.
- O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.

Observações:

a) O Exmo. Sr. Desembargador entrou em licença no dia 1.11.2011 até 29.11.2011 para tratamento de saúde. Também tirou licença de uma semana em agosto, setembro e outubro/2011. Foi Substituído pelo Desembargador Martelozzo no Órgão Especial.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado e detalhado dos processos conclusos em gabinete, há mais de cem dias.

b) Em 30 (trinta) dias, o Senhor Desembargador deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado do processo disciplinar, sob a relatoria do Desembargador, em gabinete na data da inspeção, em especial se o relatório foi submetido ao Plenário.

1.19. Desembargador Oto Luiz Sponholz

1.19.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui nove servidores, sendo seis concursados e dois comissionados e um terceirizado.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- Não há processos administrativos no gabinete.
- Apresenta o acervo de quatrocentos e cinquenta e nove processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias, conforme planilha do Justiça Aberta de novembro/2011.
- Não há processos pendentes para prolação ou publicação de voto há mais de cem dias. Também não há pendência de remessa para publicação. O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.

Não há determinações a serem providenciadas.

1.20. Desembargador Paulo Habith

1.20.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui nove servidores, sendo três concursados, quatro comissionados e dois terceirizados.
- Não há processos administrativos no gabinete.
- Apresenta o acervo de trezentos e setenta e cinco p processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias, conforme planilha do Justiça Aberta de outubro/2011.
- Não há processos pendentes para prolação ou publicação de voto há mais de cem dias. Também não há pendência de remessa para publicação.
- O controle de carga de autos no Gabinete ocorre através de registro no sistema informatizado.

Não há determinações a serem providenciadas.

1.21. Desembargadora Regina Helena de Oliveira Afonso Portes

1.21.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui seis servidores, sendo dois efetivos e quatro comissionados.
- Há um processo administrativo no gabinete: PAD 2010.0110982-2/006 (Titular do Cartório Cível do Foro Regional de Campina Grande do Sul – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba) –



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Para apreciação de recurso interposto no dia 20/7/2011 contra decisão do Conselho da Magistratura.

- Apresenta o acervo de quarenta e seis processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias.
- Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos: Queixa Crime 2011.00210136 e Notícia Crime 2010.00383149.
- Não há processos pendentes para prolação ou publicação de voto há mais de cem dias. Também não há pendência de remessa para publicação. **O controle de carga de autos no Gabinete ocorre** através de registro no sistema informatizado.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, a Senhora Desembargadora deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado dos processos disciplinar 2010.0110982-2/006, em especial se o relatório foi submetido ao Plenário.

b) Em 30 (trinta) dias, a Senhora Desembargadora deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado dos processos: Queixa Crime 2011.00210136 e Notícia Crime 2010.00383149.

1.22. Desembargador Robson Marques Cury

1.22.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui seis servidores, sendo dois concursados, dois comissionados e dois terceirizados.
- Não há processos administrativos no gabinete.
- Apresenta o acervo de trezentos e quatorze processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias, conforme planilha do Justiça Aberta de novembro/2011.
- Não há processos pendentes para prolação ou publicação de voto há mais de cem dias. Também não há pendência de remessa para publicação. **O controle de carga de autos no Gabinete ocorre** através de registro no sistema informatizado.

Não há determinações a serem providenciadas.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

1.23. Desembargadora Sônia Regina de Castro

1.23.1. Principais ocorrências

- O gabinete possui sete servidores, sendo cinco efetivos e dois comissionados.
- Há um processo administrativo no gabinete:
- Apresenta o acervo de trezentos e cinquenta e três processos, inexistindo conclusos há mais de cem dias.
- Foi analisado, por amostragem, o processo Notícia Crime 0012562-40.2011.8.16.0000.
- Não há processos pendentes para prolação ou publicação de voto há mais de cem dias. Também não há pendência de remessa para publicação. **O controle de carga de autos no Gabinete ocorre** através de registro no sistema informatizado.

Determinações:

a) Em 30 (trinta) dias, a Senhora Desembargadora deve informar à Corregedoria Nacional de Justiça sobre o andamento atualizado do processo Notícia Crime 0012562-40.2011.8.16.0000.

b) Diante da diferença do acervo em relação aos demais gabinetes com competência criminal, número este elevado considerando, para tanto, a distribuição mensal e a estrutura do gabinete, a Senhora Desembargadora deverá justificar o motivo de tal situação, no prazo de 30 (trinta) dias.

2. Inspeção “in loco” das Unidades Judiciais – 1º Grau

2.1. Vara da Fazenda Pública de Curitiba

2.1.1. Principais ocorrências

- O acervo da vara é de 104.000 processos.
- O cartório é privado e conta com 20 funcionários e cerca de 02 assessores por Juiz – sendo um remunerado pelo Tribunal e o outro pelo Cartório. A divisão do trabalho é feita de acordo com a fase do processo.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos: 0025497-03.2011.8.16.0004 - Ação de Improbidade Administrativa – Há despacho do Juiz datado de 16/05/2011 determinando a intimação do Ministério Público. O processo aguarda publicação; 0000284-92.2011.8.16.0004 – Ação Civil Pública – Há petição do Ministério Público aguardando análise desde 29/04/2011; e 0010586-20.2010.8.16.0004 – Ação Civil Pública – O réu não foi localizado em 30/12/2010. Intimação do Ministério Público em 22/02/2011 para comunicar o cumprimento da carta precatória.
- Há atrasos nas publicações dos expedientes cartorários e do gabinete.
- Os dados do Justiça Aberta estão desatualizados.

Sugestões:

- a) Propõe-se que seja feito um mutirão de trabalho pelos servidores da Vara, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos a fim de atualizar a expedição de ofícios e mandados, e a certificação dos prazos.
- b) Poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado, etc, de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

Determinações:

- a) Deverá ser realizado um controle semanal dos processos em carga com atraso na devolução, devendo ser realizado contato telefônico, com certidão nos autos, e, não sendo realizada a devolução dos autos, deve ser expedida intimação por meio do Diário da Justiça. Persistindo a indevida retenção dos autos, deverá ser expedido de mandado de busca e apreensão, com a comunicação do fato ao órgão competente (OAB, Corregedoria do MP ou Polícia, etc).
- b) Solicitem-se informações ao juiz da unidade, no prazo de quinze dias, em relação ao trâmite dos processos: 0025497-03.2011.8.16.0004, 0000284-92.2011.8.16.0004 e 0010586-20.2010.8.16.0004.
- c) Oficie-se ao Exmo. Sr. Juiz para que, no prazo de quinze dias, informe as razões da desatualização dos dados no Justiça Aberta, conforme constatado *in loco*.

2.2. 2ª Vara Criminal do Foro Central de Curitiba

2.2.1. Principais ocorrências

- O acervo da vara é de 427 processos.
- O cartório conta com dez servidores, todos concursados.

30



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- Apresenta oitenta e dois feitos de réus presos, totalizando cento e vinte e quatro réus presos.
- O gabinete possui vinte e dois processos, sendo a conclusão mais antiga de 23.11.2011.

Não há determinações a serem providenciadas pela unidade.

2.3. Juizados Especiais Cíveis – comarca de Curitiba

2.3.1. Principais ocorrências

- Há 9 unidades: 8 no Foro Central e 1 unidade no Bairro Sítio Cercado. Os seguintes Juizados têm competência especializada: 1º Juizado – matéria bancária (recebe o dobro de distribuição); 3º Juizado – telecomunicações; e 7º Juizado – acidentes de trânsito.
- A partir de 9/01/2012, exceto quanto aos Juizados com competência especializada (trânsito, telefonia etc.), haverá uma unificação de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Curitiba. Tal unificação decorre da disparidade de número de ações distribuídas entre os dois Juizados. Os Juizados Especiais Cíveis recebem muito mais processos, ensejando um volume de trabalho bem maior do que o realizado pelos Juizados Criminais.
- Com a implantação do projeto “Justiça Mais Perto do Povo” serão criadas mais unidades de Juizados Especiais, nos fóruns de Santa Felicidade e da CIC-Cidade Industrial de Curitiba.
- Todos os processos novos são digitalizados. Os antigos processos continuam tramitando fisicamente.
- O atendimento é feito, conforme orientação, no mesmo dia em que o interessado comparece perante o juizado. Logo que chega, ele se dirige ao Setor de Reclamação, o qual está vinculado à Diretoria do Fórum. Recebe uma senha e, após, o seu pedido é reduzido a termo.
- O interessado sai do Juizado, intimado, com audiência designada. As audiências são unas (conciliação, instrução e julgamento). O prédio do Juizado contém 15 salas de audiência. É realizado teste seletivo para conciliador. Na prática, o conciliador é orientado pelo servidor mais experiente, não sendo submetido a curso de capacitação. Existem dez conciliadores e sete juízes leigos remunerados. O TJ/PR paga aos conciliadores R\$ 25,00 por audiência até o limite de 140 audiências. O TJ/PR paga ao Juiz leigo R\$ 55,00 por audiência, limitado a 91 audiências.
- São distribuídos 26 processos por dia – cerca de 400 processos por mês. A estrutura dos Juizados Especiais depende muito da



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Presidência do Tribunal de Justiça. Há número significativo de processos suspensos em razão de recurso especial repetitivo. Com o fim das férias coletivas, o tribunal ainda não conseguiu se estruturar bem, faltando juizes substitutos em todo o Estado.

Boas Práticas:

a) Com a implantação do projeto "Justiça Mais Perto do Povo" serão criadas mais unidades de Juizados Especiais, nos fóruns de Santa Felicidade e da CIC-Cidade Industrial de Curitiba.

Determinações:

a) Oficie-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe sobre a implantação do projeto "Justiça Mais Perto do Povo", bem como da criação das unidades dos Juizados Especiais nos fóruns de Santa Felicidade e da CIC-Cidade Industrial de Curitiba.

2.4. 1º Juizado Especial Cível do Foro Central – comarca de Curitiba

2.4.1. Principais ocorrências

- O acervo da vara é de 9.517 processos.
- O cartório conta com doze funcionários, sendo que um trabalha em gabinete e onze no cartório. A divisão do trabalho é feita de acordo com a fase do processo, conforme dados do justiça Aberta.
- Há processos aguardando em cartório conclusão para magistrado, são eles: 0020549-62.2009.8.16.0012 (aguardando análise de petição protocolada em 29.09.2011), 00280307-29.2008.8.16.0012 (aguardando análise de petição protocolada em 08.07.2011), 0013053-16.2008.8.16.0012 (mandado juntado em 11.07.2011) e 2009.0006981-9/0 (juntada de ofício em 30.06.2011).

Boas Práticas:

a) Instituiu o projeto de "Tratamento de Superendividamento do Consumidor", no qual é dada a oportunidade dos consumidores que não conseguiram quitar sua dívida em acordo extrajudicial com a instituição privada. Para o êxito do projeto foi firmado convênio com a escola da Magistratura do estado do



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Paraná. Os alunos fazem as audiências de conciliação nas dependências da própria escola. Para fins estatísticos, mais de 1.732 cadastros iniciais foram realizados, sendo 1126 efetivados

Sugestões:

- a) Propõe-se que seja feito um mutirão de trabalho pelos servidores da Vara, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos a fim de atualizar a expedição de ofícios e mandados, e a certificação dos prazos.
- b) Poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado, etc, de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

Determinações:

- a) Não deverá ser utilizada a rotina pré-conclusão (Aguardando Carga para o Juiz - 248), uma vez que não representa a verdadeira situação processual dos autos, servindo para viciar os relatórios estatísticos e dar uma falsa impressão de regularidade na movimentação processual da Vara.
- b) Remeter, em vinte e quatro horas, os processos represados no cartório para conclusão ao do magistrado.
- c) Solicitem-se informações ao juiz da unidade, no prazo de quinze dias, em relação ao trâmite dos processos: 0020549-62.2009.8.16.0012, 00280307-29.2008.8.16.0012, 0013053-16.2008.8.16.0012 e 2009.0006981-9/0.

2.5. 5º Juizado Especial Cível do Foro Central – comarca de Curitiba

2.5.1. Principais ocorrências

- O acervo da vara é de 15.200 processos, computados os físicos e virtuais.
- O cartório conta com 13 funcionários, sendo que 02 trabalham em gabinete e onze no cartório. A divisão do trabalho é feita de acordo com a fase do processo.
- O juiz titular responde exclusivamente por esta vara.
- Inicialmente, verifica-se que há grande número de processos suspensos em razão de planos econômicos – todos guardados em caixas.
- Os processos físicos são organizados de acordo com o seu número final.
- No sistema, é lançado “um lembrete” no processo alertando que há petição para ser juntada.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- O motivo maior pelo qual as petições não são juntadas é o fato de o processo estar concluso para sentença.
- O controle dos processos conclusos é feito via sistema.
- O número de servidores do Juizado é maior do que o de computadores, razão pela qual há necessidade de revezamento.
- Há cadeiras utilizadas pelos servidores em péssimo estado de conservação.
- A fase "42" – aguardando conclusão – constitui "pré-conclusão". Há 1.320 processos nesta situação. O processo mais antigo é o 2000.0004020-7/1 (com fase lançada em 10/09/2004).
- A fase "35" corresponde à conclusão. Há 960 processos nesta fase. O mais antigo restou concluso em 29/04/2003 (Processo 2002.0011446-4/0).
- As audiências são realizadas as quartas e sextas-feiras.
- Hoje, a data mais longínqua para realização de audiência de instrução conduzida por juiz leigo está marcada para 10/02/2012.
- O juiz leigo pode receber no máximo a quantia de R\$ 2.300,00 mensalmente. Na prática, todavia, nesta Vara, só recebem o valor máximo de R\$ 800,00, pois só lhe é possível realizar nove audiências por mês.
- Só há um processo aguardando homologação, nos termos do art. 22 da Lei 9.099/95.
- Existem cerca de 150 a 200 petições aguardando juntada. Há muitos processos aguardando AR (aviso de recebimento) relativa à intimação da parte.
- O controle de prazos é diário, realizado por sistema próprio desenvolvido por servidor deste Juizado.
- Há uma única Central de Mandados para atender a todos os Juizados, inclusive Criminal e da Fazenda.
- O oficial de justiça recebe um salário fixo. Não há ressarcimento das despesas realizadas com diligências. Falta oficial de justiça e com qualificação. O mandado leva em torno de 30 a 45 dias para ser cumprido.

Boas Práticas:

a) O controle de prazos é diário, realizado por sistema próprio desenvolvido por servidor deste Juizado.

Sugestões:

a) Propõe-se que seja feito um mutirão de trabalho pelos servidores da Vara, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos a fim de atualizar a expedição de ofícios e mandados, e a certificação dos prazos.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

b) Poderão ser utilizadas cópias de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado, etc, de forma a agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

Determinações:

a) Não deverá ser utilizada a rotina pré-conclusão (Aguardando Carga para o Juiz - 248), uma vez que não representa a verdadeira situação processual dos autos, servindo para viciar os relatórios estatísticos e dar uma falsa impressão de regularidade na movimentação processual da Vara.

b) Remeter, em vinte e quatro horas, os processos represados no cartório para conclusão ao do magistrado.

c) Solicitem-se informações ao juiz da unidade, no prazo de quinze dias, em relação ao trâmite dos processos: 2000.0004020-7/1 e 2002.0011446-4/0.

d) Oficie-se ao TJPR para que informe, no prazo de trinta dias: I) projeto no tocante à reestruturação da única Central de Mandados para atender a todos os Juizados, inclusive Criminal e da Fazenda; II) atuação direta do egrégio para qualificar os serviços prestados pelo oficial de justiça de referida unidade; III) medidas adotadas para que os processos deste Juizado observe o princípio da razoável duração do processo.

2.6. Turmas Recursais

2.6.1. Principais ocorrências

- A turma recursal funciona no Palácio da Justiça.
- Quando juízes passam a integrar a turma recursal, ocorre um desfalque na vara, gerando um grande problema.
- Cada turma recursal é integrada por quatro magistrados, com dedicação exclusiva. O trabalho das turmas recursais está em dia. Cada juiz possui dois assessores.
- Duas das turmas recursais têm competência especializada (1ª e 2ª).

Determinações:

a) Oficie-se ao TJPR para que informe, no prazo de trinta dias, a providencia adotada para que não ocorra desfalque nas varas em que o titular da unidade encontra-se em exercício na Turma Recursal.

2.7. Vara de Inquéritos Policiais da Região Metropolitana de Curitiba



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

2.7.1. Principais ocorrências

- O acervo da vara é de 82.948 inquéritos.
- A unidade conta com vinte e oito servidores, sendo vinte e sete concursados e um deles trabalha em gabinete, não considerando os estagiários – número não informado.
- Em gabinete, encontram-se quinhentos e trinta e seis feitos conclusos para despacho e duzentos e setenta e sete para sentença.
- Não designa audiências.

Observações:

a) Quanto ao número de feitos conclusos e em andamento, registra-se que a Vara é responsável pela movimentação de todos os Inquéritos e seus pedidos incidentais, em trâmite no Foro Central da comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

b) A maioria dos procedimentos, ainda que em andamento, não está fisicamente em Cartório, mas com baixa à Delegacia.

c) O Provimento 119/2007 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná designou que os Inquéritos iniciados a partir de maio de 2007 tramitassem diretamente entre as respectivas Delegacias e o Ministério Público, mas com cadastro na Vara.

d) Não há espaço para armazenar os processos. Além disso, todos os bens apreendidos (decorrentes dos crimes que originaram os inquéritos) ficam guardados numa sala sem a mínima estrutura e segurança. Dificuldade na localização dos bens apreendidos.

Determinações:

a) Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corregedoria Nacional de Justiça projeto de reestruturação da unidade, objetivando a solução para a falta de espaço para o armazenamento de materiais apreendidos, bem como elabore e encaminhe, em mesmo prazo, projeto para viabilizar a redução do acervo (p.e. designação de magistrados, nomeações de servidores, etc).

2.8. Vara de Cartas Precatórias da Região Metropolitana de Curitiba

2.8.1. Principais ocorrências

- A Vara possui um acervo de 2.344 processos,



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- A unidade conta com onze servidores, sendo oito concursados (um deles está à disposição do TJPR) e três estagiários.
- Todos os servidores fazem o atendimento ao público. Função de cada servidor.
- Sobre os prazos, a revisão é feita mensalmente. Alguns atos são praticados independentemente de despacho, conforme Portaria 01/2010.
- As audiências são designadas de segunda à quinta-feira, sendo todas elas gravadas.
- Foram analisadas, por amostragem, as seguintes cartas precatórias: 0018940-70.2011.8.16.0013, 0013421-17.2011.8.16.0013 e 0018948-47.2011.8.16.0013, todas apresentam a juntada de correspondência encaminhada por correio eletrônico pelo magistrado que estava substituindo o titular na data da inspeção, informando que não despacharia nos feitos para designar audiências, somente despachando nos feitos urgentes e nada mais.

Observações:

a) O juiz atua na vara há mais de dez anos. Foi informado que antes das gravações iniciarem, as audiências eram realizadas por estagiário.

Sugestões:

a) Sugere-se que seja feito um mutirão de trabalho pelos servidores da Vara, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos a fim de atualizar a juntada de petições, expedição de ofícios e mandados, certificação dos prazos e envio à publicação.

b) Sugere-se a utilização de cópia de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado, etc, a fim de agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

Determinações:

a) Solicitem-se informações à Corregedoria local para, no prazo de quinze dias, para: **I)** esclarecer a notícia de que uma estagiária fazia as audiências, antes de elas serem efetivamente gravadas; **II)** instaurar sindicância em face do magistrado que substituiu o titular da unidade no período de outubro/2011 a novembro/2011 que deixou de designar audiências, determinando que fossem conclusos apenas os urgentes e represados os demais processos.

b) Solicitem-se informações ao juiz da unidade, no prazo de quinze dias, em relação ao trâmite dos processos: 0018940-70.2011.8.16.0013, 0013421-17.2011.8.16.0013 e 0018948-47.2011.8.16.0013.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

2.9. Vara de Execuções Alternativas da Região Metropolitana de Curitiba

2.9.1. Principais ocorrências

- A Vara possui um acervo de 6.000 processos.
- A unidade conta com dezoito servidores, sendo doze efetivos, um comissionado e cinco estagiários, conforme dados do Justiça Aberta.
- O fórum no qual está localizada a Vara de Execução conta apenas com 07 Oficiais de Justiça.
- Há cerca de 1.500 processos com réu cumprindo pena em regime aberto. O cumprimento de pena não é fiscalizado em razão de falta de estrutura.
- Existem cerca de 230 mandados de prisão aguardando cumprimento.
- Há falta de uniformidade de procedimentos entre as Varas de Execução Penal. Não há curso de capacitação para os servidores.
- O sistema de informática não é integrado. Cada fase do processo requer o preenchimento de dados no sistema. O sistema informatizado da Vara de Execução não aceita numeração única e não está disponível para consulta na *internet*.
- Segundo afirmado pelo Diretor de Secretaria, não constam execuções de penas da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Sugestões:

a) Sugere-se que seja feito um mutirão de trabalho pelos servidores da Vara/oficiais de justiça, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos a fim de atualizar a juntada de petições, expedição de ofícios e mandados, certificação dos prazos e envio à publicação, bem como o cumprimento de mandados.

b) Sugere-se a utilização de cópia de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado, etc, a fim de agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

Determinações:

a) Solicitem-se informações à Corregedoria local para, no prazo de quinze dias: I) justificar o motivo do não cumprimento de mandados na respectiva vara; II) comunicar os projetos a serem implementados no tocante ao aperfeiçoamento e padronização das rotinas de trabalho das Varas com competência em execuções penais.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria
Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná*

2.10. 2ª Vara da Infância e Juventude da Região Metropolitana de Curitiba

2.10.1. Principais ocorrências

- Em visita realizada na 2ª Vara da Infância e Juventude de Curitiba, em 24.11.2011, estavam ausentes a Juíza titular em razão de férias (período de 18/11/2011 a 10/01/2012) e o escrivão da Vara. Foram solicitados esclarecimentos sobre a atualização dos Cadastros. Verificou-se a ocorrência de delegação de senha para o preenchimento dos cadastros.
- Foi informado o acervo de 980 processos no Juízo.
- Requereu-se a juíza substituta Aline Barros a atualização dos Cadastros.

Determinações:

a) Solicitem-se informações ao juiz titular da unidade para que, no prazo de trinta dias: 1) encaminhe a esta Corregedoria Nacional os relatórios referentes às movimentações processuais, indicando, inclusive, quantos processos encontram-se aguardando a expedição de mandado, bem como a execução de penas alternativas; 2) informe sobre a atualização e utilização do Cadastro Nacional de Adoção.

2.11. Juizado Especial de Violência Doméstica da Região Metropolitana de Curitiba

2.11.1. Principais ocorrências

- A Vara possui um acervo de, aproximadamente, 10.000 processos. Contudo, nos dados do "Justiça Aberta" verifica-se a informação do acervo de 6.210 processos no mês de novembro/2011.
- A unidade conta com vinte e quatro servidores, sendo onze concursados, dez cedidos por entes públicos e três estagiários/temporários, de acordo com os dados retirados do "Justiça Aberta" em novembro/2011.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- Há dois anos, a estrutura desta Vara era bastante deficiente, conforme Auto Circunstanciado de Inspeção (Portaria 237 de 23 de outubro de 2009 – Evento 134). Agora está bem melhor: dobrou o número de funcionários, cada dois servidores cuidam de um único setor e o Juizado está instalado em um lugar amplo e arejado, mas ainda faltam servidores e espaço no Cartório diante do número crescente de processos. Cada juiz possui um assessor.
- A vítima em situação de violência doméstica e familiar se dirige à Delegacia da Mulher (a cidade de Curitiba possui uma única) ou qualquer outra, onde é lavrado um boletim de ocorrência que será encaminhado a este Juizado e marcada, previamente, pela própria delegacia, uma audiência para o seu atendimento.
- Em média, são realizadas 35 audiências preliminares semanalmente.
- São aplicadas em torno de 100 medidas por semana. Contudo, há grande dificuldade para intimação das medidas protetivas, em razão da quantidade insuficiente de oficiais de justiça para cumprimento desses mandados – demora de dois a três meses para ser cumprida a intimação, ou seja, a medida protetiva é concedida e a vítima é imediatamente intimada; porém o suposto opressor só é oficialmente notificado meses depois.
- Também há grande atraso em relação à expedição de mandados. No momento, há cerca de 120 processos nessa situação, alguns desde fevereiro de 2011.
- A medida mais freqüentemente aplicada é a de proibição de aproximação e contato com a ofendida por qualquer meio. A segunda mais aplicada é a de determinação de afastamento do agressor do ambiente familiar.
- Segundo o informado, não há defensor público para os réus, somente para as vítimas. Com a realização de concurso público para a Defensoria Pública, o defensor atual poderá sair, porquanto há informação de que o concurso não prevê defensor para este Juizado de Violência Doméstica.
- As audiências de instrução estão marcadas para a Juíza Titular realizar com data máxima agendada para três meses e, quanto ao substituto, para seis meses.
- Conforme informado pela escrivã, há impossibilidade de execução das penas alternativas fixadas pela sentença condenatória. Esse problema decorre de dúvidas sobre a competência do Juizado para a execução do julgado nessa hipótese e da falta de convênio firmado pelo tribunal, ensejando a absoluta ineficácia das medidas e penas alternativas; além de grande número de prescrições.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- No momento desta inspecção de revisão, constata-se 498 processos aguardando a execucao de penas alternativas, a exemplo da prestacao de servicos comunitarios.

Observações:

a) Neste Juizado, a vítima é atendida por uma equipe multidisciplinar, integrada por dois psicólogos e um assistente social. Essas reuniões são coletivas, realizam-se duas vezes por semana, com grupos de até 30 pessoas. Quando a situação apresenta maior risco para a vítima, o encaminhamento é feito pela delegacia, separadamente. Casos especiais – pessoas idosas, por exemplo – são atendidas individualmente no Juizado. Segundo estatística do Juizado, comparecem a essas reuniões 60% das 120 pessoas que se dirigiram à Delegacia e, deste montante, 65% apresentam representação. Caso a vítima não queira apresentar representação, é marcada audiência preliminar (art. 16 da Lei Maria da Penha), pois só será admitida a renúncia à representação perante o juiz.

b) Apresentada a representação, neste mesmo dia, a vítima será intimada da medida protetiva concedida. Em seguida, o processo será encaminhado à delegacia para instauração de inquérito e, findo o inquérito, será encaminhado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia.

c) Quando o réu comparece desacompanhado de defensor, a audiência tem que ser suspensa e redesignada.

d) Os fatos acima apurados ensejaram o **Pedido de Providências 0006202-37.2011.2.00.0000**, no qual foram determinadas, em 30 de novembro de 2011, as seguintes providências: “*Expeça-se ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, solicitando: 1) sejam adotadas providências para reforçar os quadros de psicólogos e assistentes sociais do Juizado; 2) providenciar, no prazo de 10 dias, mutirões para expedição de todos os mandados pendentes e oficiais de justiça para cumprimento desses e dos mandados já expedidos; bem como manter no Juizado equipe capaz de absorver os atos decorrentes da superação dos atrasos; 3) encaminhar, durante os próximos três meses, a esta Corregedoria Nacional um relatório mensal constando as providências acima determinadas.*”

Determinações:

a) Solicitem-se informações ao juiz titular da unidade para que, no prazo de trinta dias, encaminhe a esta Corregedoria Nacional os relatórios referentes às movimentações processuais, indicando, inclusive, quantos processos encontram-se aguardando a expedição ou o cumprimento de mandado, bem como a execução de penas alternativas.

2.12. 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais

2.12.1. Principais ocorrências



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- A Vara possui um acervo de 23.166 processos.
- O cartório é privado e conta com trinta funcionários, entre cedidos (16) e contratados, conforme dados retirados do Justiça Aberta de novembro/2011.
- O trabalho é dividido entre os escreventes, tendo um grupo específico para execução fiscal, com aproximadamente com doze mil processos (nas áreas Federal, Estadual, Municipal e Autarquias).
- Há mandados a serem cumpridos, datando o mais antigo de 21.07.2011, exemplo: ns. 0010291-89.2007.8.16.0035, 0009336-58.2007.8.16.0035 e 0009239-58.2007.8.16.0035.
- Verificada a existência de 5.873 processos aptos para serem remetidos à conclusão para despacho, 238 processos aptos serem remetidos ao gabinete para sentença, mas que indevidamente permanecem em cartório, com estimativa de número e identificação de alguns processos.

Sugestões:

- a)** Sugere-se que seja feito um mutirão de trabalho pelos servidores da Vara, dividindo-se os grupos por frentes de trabalho e em dois turnos a fim de atualizar a juntada de petições, expedição de ofícios e mandados, certificação dos prazos e envio à publicação.
- b)** Sugere-se a utilização de cópia de decisões que sirvam como intimação, ofício, mandado, etc, a fim de agilizar o cumprimento das decisões e reduzir significativamente os atos cumpridos pelo cartório.

Determinações:

- a)** Deverá ser realizado um controle semanal dos processos em carga com atraso na devolução. Verificado o atraso, a serventia realizará contato telefônico, com certidão nos autos, e, não sendo realizada a devolução dos autos, expedida intimação por meio do Diário da Justiça e persistindo a situação, deverá ser expedido de mandado de busca e apreensão quando for o caso, com a comunicação do fato ao órgão competente (OAB, Corregedoria do MP ou Polícia, etc).
- b)** Não deverá ser utilizada a rotina pré-conclusão (Aguardando Carga para o Juiz - 248), uma vez que não representa a verdadeira situação processual dos autos, servindo para viciar os relatórios estatísticos e dar uma falsa impressão de regularidade na movimentação processual da Vara.
- c)** Remeter, em vinte e quatro horas, os processos represados no cartório para conclusão ao do magistrado.
- d)** Solicitem-se informações ao juiz titular da unidade, no prazo de quinze dias, sobre o andamento atualizado e detalhado dos processos em movimentação no cartório, bem como os conclusos em gabinete.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

2.13. 2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais

2.13.1. Principais ocorrências

- A Vara possui um acervo de 655 processos.
- O cartório é institucionalizado e conta com 19 servidores sendo 8 concursados, 8 cedidos e 3 estagiários, conforme Justiça Aberta de novembro/2011.
- Todos os servidores fazem o atendimento ao público. Cada servidor trabalha com dois números de processos.
- A localização e movimentação é feita pelo sistema eletrônico. O sistema é novo, cerca de 3 anos e ainda possui algumas falhas que estão sendo corrigidas.

Não há determinações.

3. Unidades Administrativas

3.1. Principais ocorrências

- **Reunião com o Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e Juventude** - Foi realizada em 24.11.2011 reunião entre o Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Nicolau Lupianhes Neto, integrantes do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e Juventude do Estado do Paraná (CONSIJ-PR), o qual é presidido pelo Desembargador Fernando Wolff Bodziak, e membros da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJPR. Destacou-se a importância e a necessidade do preenchimento e atualização do cadastro nacional de adoção, solicitando-se o apoio de todos os presentes para que tal atualização fosse realizada no prazo de trinta dias. O Juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, Antonio Neto informou que será realizado investimentos nas contratações de equipes multidisciplinares, as quais serão lotadas em todas às Varas de Família e de Infância, estando previsto concurso com 75 cargos em 2012, 75 cargos em 2013 e 75 cargos 2014 para adequar ao impacto no orçamento. Foi noticiado o comprometimento da Presidência do Tribunal com a área da infância e da Juventude. Foi entregue cópias de relatórios da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná relacionado



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

às ações do Tribunal na área da infância e da juventude. O Desembargador Fernando Wolff Bodziak informou a criação no âmbito do TJPR da Coordenadoria da Violência Doméstica. Presente, também, na reunião a juíza Maria Roseli Guiesmann, titular da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Determinações:

a) Solicitem-se ao Supervisor da Infância e Juventude, no prazo de trinta dias, informações sobre: I) comunicação aos magistrados da atualização dos cadastrados, uma vez que o número de informações relativas ao TJPR é bastante reduzido; II) a relação das crianças abrigadas institucionalmente para comparar com as informações constantes do Cadastro Nacional.

Recomendações:

a) Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, solicitando informações, no prazo de 30 (trinta) dias, no tocante: 1) às designações de audiências com a estrita observância no Sistema Nacional de Cadastros; 2) as garantias constitucionais da criança e do adolescente devem ser observadas.

3.1.1. Setor de Distribuição

- **Distribuição e da área de Tecnologia de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR)** – Um das novas diretrizes da inspeção que a Corregedoria do CNJ traz é o conhecimento de como os tribunais tratam a Distribuição de Processos. Verificando os procedimentos e as funcionalidades sistêmicas deste processo de trabalho. Sistema Processual do TJPR é denominado JUDWIN. O referido software foi contratado junto à empresa MPS Informática Ltda., contrato Nº 019/2.011, com previsão de renovação. Utiliza-se ainda um sistema denominado PROT - Sistema de Controle de Protocolo.
- **1. Área de Negócio** – As informações relativas à distribuição de processos foram obtidas com o Sr. Jose Luiz Faria de Macedo Filho – Diretor do Departamento Judiciário, Sra. Luciana Tosi Cruz – Assessora da Diretoria / Supervisora da Distribuição e Sr. James Portugal Neto – Supervisor do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral. A área responsável pela Distribuição de Processo é a primeira Vice-Presidência. Os processos e as petições iniciais são recebidos no Protocolo Geral. As medidas urgentes são tratadas no prazo máximo de 24 horas. O registro das informações é realizado no Sistema de Controle Protocolar, denominado PROT. O sistema gera um número de



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

protocolo, em ordem cronológica seqüencial. E, o documento é classificado de acordo com sua natureza e assunto conforme determinada as tabelas do CNJ. O TJPR permite o pré-cadastro do processo por parte do Advogado, ambiente WEB, para as seguintes classes: Agravo de Instrumento, Habeas Corpus e Mandado de Segurança. Disciplinado a sistemática pela Resolução nº 14 de 2.011, do TJPR. Para efeitos quantitativos por mês é recebido cerca de 6.000 Agravos e cerca de 50% é por via desta facilidade. As informações registradas neste ambiente são importadas para os sistemas PROT e JUDWIN. Os processos recursais são encaminhados de forma geral pelo Correio, as varas que utilizam o sistema PROJUDI além dos processos encaminham um CD com as informações processuais. Os processos originados das varas em grau de recursos e os baixados em diligencias são recebidos juntos. Este tipo de procedimento traz transtorno para área, pois necessita separar os processos para posterior registro. O volume de documentos tratados diariamente é cerca de 2.000 documentos. Consequentemente o recebimento dos processos em separado ocasionaria economia de procedimento para a área. Os volumes de documentos tratados pela área no ano de 2.010 são: a) Autos em grau de recurso – 60.045; b) Estoque residual flutuante de 2.000 documentos entre a chegada e saída; c) Produção diária de 800 documentos; d) O numero de documentos entre razões e contra-razões foi de 361.180.

- Os procedimentos adotados no Protocolo de Processo são: realização de pré-cadastro das informações. Com os originários registrados na chegada e os em grau de recursos posteriormente, porém o estoque na área pode ser considerado normal. Após o pré-cadastramento os documentos este são encaminhados para o Departamento Judiciário. Onde seguem caminhos distintos para área Recursal e outra para área Originária (os de natureza urgentes).
- No Departamento Judicial os processos são autuados, não existe integração com as informações do Primeiro Grau, exceto as varas com o sistema PROJUDI. Todas as informações são registradas novamente. As regras da distribuição no TJPR são as seguintes: a) A Distribuição é realizada normalmente processo a processo; b) PREVENÇÃO – O TJPR faz o estudo de prevenção verificado partes, vara e número de ação originária. Com a indicação de dois itens iguais já relaciona os processos para confirmação da Prevenção. Utiliza-se de apoio de fonética para o estudo sobre as partes; c) IMPEDIMENTO – O Impedimento pode ser registrado previamente com a indicação feita pelo Desembargador e registrada no sistema. Quando da redistribuição de processos por indicação do Relator fica registrado no sistema o motivo no



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

campo denominado Observação. No caso da Distribuição de somente um Desembargador apto a receber o processo, o sistema indica esta situação e bloqueia a distribuição solicitando autorização. No caso a Vice-Presidência é consultada para equacionar a indicação; d) AUSÊNCIA – Ausência é registrada no sistema JUDWIN com o motivo. Processo de responsabilidade para a Presidência é encaminhado com o registro por encaminhamento.

- O registro das ocorrências da Distribuição é definido no Regimento Interno para serem divulgadas, Art. 194, §6º. Os registros dos ocorridos encontram-se na Capa do Processo, no Termo de Autuação, Estudo e Distribuição e na Movimentação Processual do Sistema. Todas as atividades realizadas no sistema são registradas no *log* da aplicação. Durante o período de 01.01.2.010 a 23.11.2.011 foram distribuídos cerca de 268.618 processos. Na avaliação dos quantitativos encontrados entre os órgãos julgadores e suas competências similares não foi encontrado nenhuma distorção significativa. Com registro da situação encontrada que a maioria absoluta das distribuições foi de forma Automática. Em seguida encontramos os Encaminhamentos para o Relator, e posteriormente as por Prevenção. Todos os indicativos são de normalidade.

Determinações:

a) Solicitem-se ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, no prazo de quinze dias, informações sobre as providências adotadas para: **I)** melhoria na gestão de processo de trabalho que os processos recebidos das varas venham separados, os de graus de recursos e os baixados em diligência; **II)** elaborar projeto, estabelecendo prazos, com vistas a permitir integração das informações entre o 1º e o 2º Grau; **III)** Exclua do sistema localizador que permita a vedada pré-conclusão, a exemplo da rotina 248.

3.1.2. Setor de Tecnologia e Informação

- Durante a visita de revisão da inspeção realizada no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no período de 21 a 25 de novembro de 2011, foi realizada levantamento da situação de governança de Tecnologia da Informação.
- **Objetivo** – é contribuir para o aperfeiçoamento da gestão tecnológica dos tribunais onde a área de Tecnologia da Informação, que é cada vez mais estratégica no âmbito do poder judiciário, agregue de fato valor em benefício da prestação jurisdicional. O foco da inspeção realizada pela Corregedoria foi à verificação a partir da análise de aspectos de planejamento, gestão de pessoas, segurança da informação, sistemas,



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

aquisições e conformidade às resoluções do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Tecnologia da Informação.

- **Conceitos** – o termo de "governança" não é de definição simples. A expressão surge a partir de reflexões do Banco Mundial, "tendo em vista aprofundar o conhecimento das condições que garantem um Estado eficiente" (Diniz, 1995). A partir da definição do que é governança podemos evoluir para o que é Governança de Tecnologia da Informação. Onde de acordo com IT Governance Institute: "A governança de TI é de responsabilidade da alta administração (incluindo diretores e executivos), na liderança, nas estruturas organizacionais e nos processos que garantem que a TI da empresa sustente e estenda as estratégias e objetivos da organização". Derivando dos conceitos apresentados e segundo o Tribunal de Contas da União, no documento Levantamento de Governança de TI 2010, "que a responsabilidade para prover uma boa governança de TI é de responsabilidade dos executivos e da alta administração da instituição". No âmbito do Poder Judiciário, a importância da governança de TI é relevante principalmente após a edição da Lei 11.419/2006, que deu origem a regulamentação do Processo Eletrônico, e com os gastos elevados dos tribunais e posição estratégica que a área deverá ocupar cada vez mais. O Conselho Nacional de Justiça como órgão voltado à reformulação de quadros e meios no Judiciário tem como uma de suas diretrizes a modernização tecnológica da Justiça. Neste segmento o CNJ tem diversas resoluções que tratam especificadamente de ações na área de TI e outras que influenciam diretamente ações que deveriam ser concebidas pela área. Neste quadro de modernização tecnológica o CNJ via estas resoluções procurou disciplinar o uso de TI no Poder Judiciário. O Tribunal de Contas da União (TCU) igualmente também tem tido preocupação com a área de TI e especificadamente criou uma Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação. O TCU no Acórdão 1.603/2008 – Plenário que recomendou que os órgãos públicos e especificadamente o CNJ com algumas recomendações na área. O CNJ via a Resolução Nº 90 procurou atender estas recomendações e estabelecer diretrizes para o uso de Tecnologia da Informação para o poder judiciário. Neste aspecto a Corregedoria do CNJ em perfeito alinhamento institucional e preocupação com os desdobramentos que a área de TI passou a representar nos Tribunais, está incluindo no seu rol de inspeção este segmento.
- **Da Inspeção** – Com base nos conceitos apresentados e nas recomendações existentes os aspectos a serem considerados na inspeção sobre Governança de TI são: 1) **Planejamento Estratégico** – verificar se o tribunal possui Planejamento Estratégico, conforme Resolução nº 70, se também segue as



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

resoluções nº 90 e 99 quando ao PDTI e a existência de comitê gestor de TI. Este aspecto pretende-se avaliar quanto às ações e necessidades da área de TI estão em harmonia com o planejamento estratégico institucional; 2) **Gestão de Pessoas** – verificar se as recomendações sobre gestão de pessoas do CNJ, sobre preenchimento de cargos, Resolução nº 88 e outra especificamente para área de TI, a de nº 90, como estão sendo tratadas pelo tribunal; 3) **Segurança da Informação** – verificar como o tribunal trata este item, constante em duas resoluções do CNJ, Resolução 90 (art. 13) e Resolução 91 (capítulo 6, trilhas de auditorias); 4) **Sistemas** – área sensível que deverá verificar como o Tribunal trata sua política de sistemas, com o uso de metodologia, equipe de desenvolvimento e implementações das resoluções do CNJ, tais como: Nº 65 (Número Único); Nº 46 (Tabelas Processuais Unificadas), Nº 112 (Controle de Prazo de prescrição), Nº 121 (Divulgação de informações processuais na Internet). E, também integração entre 1ª e 2ª Instância; 4) **Contratação Externa** – verificação por amostragem das contratações realizadas pelo Tribunal com o objetivo de implementação de processo de trabalho formalizado de contratações de bens e serviços de TI, bem como de gestão de contratos de TI, buscando a uniformização de procedimentos, é o que recomenda o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1.603/2008 - Plenário; 5) **Orçamento** – verificação que orçamento na área de TI esteja alinhado com os objetivos estratégicos do tribunal.

- **Do Resultado da Inspeção** – o levantamento das informações sobre a área de TI foi realizado: 1) **Quanto ao Planejamento Estratégico:** a) O TJPR elaborou seu Planejamento Estratégico, com uma equipe responsável pelo trabalho intitulada Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, com um plano estratégico 2010/2014, conforme a Resolução nº 70 do CNJ. A construção do planejamento teve uma participação bastante efetiva, com a integração de magistrados, servidores e entidades externas, conforme é descrito no documento do Planejamento. A metodologia adotada pelo tribunal foi o *Balanced Scorecard* – BSC; b) Já no diagnóstico do TJPR, constante do documento do Planejamento Estratégico, traz diversas citações a respeito da importância que o tema tecnologia é tratado. Indicado como oportunidades a *"Atuação do CNJ na padronização de procedimentos, no auxílio ao desenvolvimento tecnológico e na definição de diretrizes administrativas estratégicas para a melhoria institucional"*, como também: *"Avanço das novas tecnologias, especialmente com a adoção de sistemas de processos virtuais"*. E, trata também como Ponto Forte *"Maior investimento na capacitação dos recursos humanos e na*



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

estrutura de informática (software e hardware)"; c) No Mapa Estratégico já estabelece explicitamente diversos objetivos estratégicos relacionados com o uso da Tecnologia da Informação. Todas estes objetivos demonstram a preocupação explícita com a importância que a Tecnologia da Informação ocupa no TJPR; d) Ainda no âmbito do Planejamento Estratégico do TJPR é louvável a composição do documento do plano, pois o mesmo é completo. Porém, a divulgação dos resultados alcançados ainda não é realizada, não foi encontrada nenhuma evidência deste fato; e) No tocante ao Planejamento Estratégico de TI, onde o CNJ estabeleceu na Resolução 90/2009, art. 11º, a sua elaboração e com base nele o Plano Diretor de TI e, ainda na Resolução 99/2009, art. 2º, estabeleceu que os tribunais elaborassem seus PDTI até 31/03/2009. O tribunal até o presente momento não tem o PDTI não aprovado, apesar de encontra-se em fase final de aprovação. Identificamos ainda que o documento encontra-se elaborado desde 2.010. É um tempo significativo desde a sua determinação de elaboração pelo CNJ e do documento concluído e conseqüentemente a sua aprovação; f) O TJPR possui um Desembargador com a função de Supervisor Geral de Informática, estabelecido por portaria. Um comitê multidisciplinar conforme é indicado na Resolução nº 90, Art. 12º, do CNJ, o TJPR não tem; g) O TJPR tem na sua lei de nº 16.748/2010, no Anexo X, a descrição dos cargos de Analista de Sistemas e Técnico em Computação. Porém a definição é de caráter geral. É necessária uma definição de papéis e responsabilidade da área de TI; h) No acompanhamento dos projetos e atividades da área de TI é parcialmente monitorado, com o envio de relatórios mensais à cúpula diretiva e reuniões periódicas dos projetos em andamento. Esta forma de atuação é o caminho a ser seguido, porém é necessário o aprimoramento destes acompanhamentos pela direção da área de TI e conseqüentemente da alta administração do TJPR; i) No aspecto inventário dos ativos de informática (dados, hardware, software e instalações) podemos verificar que a área de TI utiliza-se de um sistema de controle de ativos de equipamentos denominado SIATE e independentemente do sistema patrimonial denominado HERMES, que é utilizado no TJPR. Existe previsão para conversão para utilização apenas do sistema HERMES. O CNJ na Resolução nº 90/2009, art. 9º, §2º, e art. 10, preveem o aperfeiçoamento e os procedimentos de inventário de ativos de informação estejam inventariados e tenha um proprietário responsável. As recomendações para controle de ativos de informática podem ser obtidas nas Normas Técnicas – NBR – ISO/IEC 27002, item 7.1.1 – Inventário de ativos e Gabinete de Segurança Institucional – Presidência da República – Norma



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Complementar 04/IN01/DSIC/GSIPR. 2) **Quanto à Gestão de Pessoas:** a) A estrutura de pessoal no requisito de quantitativo de servidores efetivos é satisfatória considerando a Resolução 90, do CNJ, no Anexo I, onde estabelece que o total de usuários de recursos de TIC entre 5.001 e 10.000, sendo o mínimo necessário de profissionais do quadro permanente será de 150. Em informações de 2.011, possui cerca de 8.000 usuários, dados da base de Governança de TI. Atualmente este quantitativo é de 165 servidores. Tem proposta para aumento ainda para mais 83 novos servidores, sendo 30 analistas, 50 técnicos e 3 web designer; b) A Resolução Nº 90 do CNJ, de 2009, trata nos seus artigos 2º e 3º do quadro de pessoal de TI. No seu Art. 2º §1º e §2º define que *“as funções gerenciais e as atividades estratégicas devem ser executadas, preferencialmente, por servidores efetivos do quadro permanente”*. E, trata como atividades estratégicas: Governança de TIC; Gerenciamento de Projetos de TIC; Análise de Negócio; Segurança da Informação; Gerenciamento de Infraestrutura; e, Gestão dos Serviços Terceirizados de TIC; c) O TJPR possui uma área de TI dividido em diversas divisões. A estrutura organizacional no caso de sistemas é estruturada por área de negócios. Na área de infraestrutura voltada para requisitos técnicos de acordo com governança de TI. Porém, não são ainda atendidos todos os quesitos previstos na Resolução Nº 90 do CNJ. O corpo diretivo da área conforme informações prestadas pela área são servidores públicos; d) O TJPR possui uma estrutura organizacional que apesar de contemplar já diversos segmentos da moderna administração em TI não contempla os aspectos principalmente de funcionamento de governança projetos. É necessário que o TJPR busque o aprimoramento constante de suas atividades de TI e conseqüentemente melhore a estrutura da área; e) A Resolução Nº 88 do CNJ, de 2009, no seu artigo 2º, §2º define que *“os Estados que não regulamentaram os incisos IV e V do art. 37 da Constituição Federal, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão deverão ser destinados a servidores das carreiras judiciárias”*. A avaliação deste quesito demonstra que o TJPR, na área de TI, atende; f) A Resolução Nº 90, Art. 3º, estabelece a elaboração e implantação de Plano Anual de Capacitação. O TJPR possui tal plano contido no PTDI, que aguarda aprovação. 3) **Quanto à Segurança da Informação:** a) O TJPR não tem uma Política de Segurança da Informação (PSI) instituída e publicada, apenas prevista no seu PETI (Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação). A Segurança de Informação visa garantir a integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade das informações processadas pela organização. O escopo definido de

3



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

uma Política de Segurança da Informação deverá incluir: Requisitos de Capital Humano; Ambiente Físico; Ambiente Lógico; Auditoria; Gerenciamento de Riscos; Plano de Continuidade de Negócio e Divulgação das Regras. O TJPR deverá elaborar uma PSI, já prevista no seu PETI, em consonância a Resolução nº 90/2009, do CNJ, art. 13º, que define o estabelecimento e elaboração e aplicação alinhada com as diretrizes nacionais; b) Quanto ao art. 13º da Resolução nº 90/2009, estabelece que uma Política de Segurança da Informação na sua elaboração e consequentemente sua aprovação por um Comitê Gestor. O TJPR deverá quando da sua criação e regulamentação submeter esta política ao Comitê que deverá ser criado e não seja um esforço apenas da área de Tecnologia da Informação, estabelecendo um maior comprometimento de toda a instituição; c) A Política de Segurança da Informação deverá igualmente ser aderente ao Capítulo 06, Trilhas de Auditoria, Anexo da Resolução nº 91/2009, do CNJ; d) A Resolução Nº 90/2009, do CNJ, Art. 10, indica o uso de melhores práticas. Os processos de Gestão de Configuração e Gestão de Mudanças são boas praticas e o TJPR não possui estas; e) O processo de Classificação da Informação tem por objetivo criar critérios de termos de valor, requisitos legais, grau de sensibilidade, grau de criticidade e necessidade de compartilhamento dos dados. O TJPR não tem nenhuma referencia a este tema. Deverá ser incluído na sua Política de Segurança da Informação; f) O TJPR igualmente não possui uma política Controle de Cópias de Segurança instituído, apenas informal. Este procedimento deverá ser alinhado a PSI e principalmente a Classificação da Informação com vistas a regulamentar a periodicidade mínima de retenção das cópias realizadas e ser regulamentada; g) Nas execuções das atividades de Arquitetura de Dados, Administração de Banco de Dados, Gestão e Configuração de Software e Arquitetura de Software que são áreas estratégicas da área de TIC e definidas na Resolução nº 90/2009, art. 2º, §1º e §2º, que preferencialmente serem executadas por servidores efetivos do quadro permanente do tribunal, encontramos está realidade no TJPR; h) Outro ponto a ser reforçado é que o Plano de Capacitação da área de TI que deverá ser elaborado não pode deixar de serem incluídos conteúdos voltados para a área Segurança da Informação de forma continuada. 4) **Quanto aos Sistemas:** a) Implementações de Resoluções do CNJ: a.1) Resolução nº 46 – Tabelas Processuais Unificadas, atendido por completo para o sistema PROJUDI, demais sistemas processuais atendidos parcialmente, apenas Classe e Assunto. Para o caso da Tabela de Movimentação não implementado na totalidade dos sistemas; a.2)



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Resolução Nº 65 – Numeração Única de Processo, implantado na 1ª e 2ª Instância; a.3) Resolução Nº 112 – que institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juzos dotados de competência criminal, que no ser Art. 3º, define que deverá ser disponibilizado sistema informatizado com dados estatísticos sobre a ocorrência do fenômeno da prescrição. Processo em desenvolvimento; a.4) Resolução Nº 121 – que dispõe sobre a divulgação de dados processuais eletrônicas na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais. Atendido parcialmente para todos os sistemas (dados básicos do processo, movimentação processual); no caso do PROJUDI, também atendido item inteiro teor de decisões, sentenças; resta o desenvolvimento de certidões para os sistemas; a.5) Situação encontrada para as varas privatizadas. Os sistemas Varas Civil e Família e Fazenda Publica, que utilizam sistemas privatizados com o acesso via página ASSEJEPAR, apesar da relação de todas as comarcas nem todos tem informações são disponibilizadas no site. Só são disponibilizados informações de Comarcas associadas, algumas nem sistema tem. O Acesso via página do TJPR vai para a página da Associação. Há necessidade de ação de regulamentação e estabelecimento de prazos para atender por parte do TJPR as definições existentes da Resolução nº 121, do CNJ; a.6) O inventário dos principais sistemas informatizados e suas respectivas bases de dados foi fornecido pelo tribunal. É utilizada a ferramenta JIRA para acompanhamento de todos os processos de criação, acompanhamento, registro de defeitos e problemas durante o processo de desenvolvimento e manutenção de sistemas. Informações de prestação de conta anual deverão registrar estes dados. Cabe ao TJPR buscar sempre o aperfeiçoamento deste processo e continuidade deste controle; a.7) Processo de Desenvolvimento de Software – possuir um processo de desenvolvimento de software contribui para assegurar níveis de padronização, confiabilidade, segurança e qualidade de um sistema. A indicação do TJPR é que possui um processo com procedimentos definidos e claros, porém sem regulamentação formal; a.8) A Resolução Nº 90/2009, do CNJ, Art. 10, estabelece que os serviços de TIC sejam gerenciados. O TJPR já prevê em seu PDTI o a "criação e implantação do escritório de projetos dentro do departamento". É importante que o TJPR de fato de seguimento ao projeto citado no seu PDTI. 5) **Quanto à Contratação Externa:** a) As avaliações dos aspectos de contratação externa não farão parte do escopo deste trabalho. Os aspectos de contratação externa da área de TI ficaram com a inspeção realizada pelo Controle Interno do CNJ. 6) **Quanto ao Orçamento:** a) O Orçamento do TJPR previsto para o ano de

3



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

2011 é cerca de R\$ 39.696.526,00 (trinta e nove milhões seiscientos noventa seis mil e quinhentos e vinte seis reais); b) A confecção orçamentária é elaborada de forma tradicional, ou seja, através dos contratos vigentes e análise histórica de investimentos. Ainda, é alinhada aos objetivos estratégicos do PETI e PDTI existentes. O encaminhamento de solicitação do orçamento é via planilhas eletrônicas para à Assessoria de Planejamento do TJPR; c) O Planejamento Orçamentário de 2.012 no valor de R\$ 57.503.678,74. Como pode ser visto o orçamento é bastante significativo. A Proposta Orçamentária considera o seu PETI como principal insumo para sua justificativa. Relacionando a solicitação orçamentária com os Objetivos Estratégicos. Este tipo de iniciativa pode-se ser considerado como corretas na elaboração e justificativa para a elaboração orçamentária. É importante que este instrumento de planejamento de fato seja utilizado para que possa continuar sendo utilizado como insumo do orçamento e principalmente quando da execução orçamentária.

Determinações:

a) Solicitem-se ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, no prazo de quinze dias, informações sobre as providências adotadas para: **I) Quanto ao Planejamento Estratégico:** i) para efetuar as medições previstas no seu Planejamento Estratégico e divulgue os resultados alcançados das ações previstas; ii) que o PDTI elaborado seja aprovado e divulgado; iii) instituição do Comitê Gestor da Área de Tecnologia da Informação, de acordo com as orientações do CNJ, Resolução nº 90, Art. 12º; iv) efetue estudos para adequar a área de Tecnologia da Informação em revisão futura as normas técnicas vigentes para reestruturação estabelecendo papéis e responsabilidade e defina formalmente os papéis e as suas responsabilidades em atenção a Resolução Nº 90/2009, Art. 10º, e considere o disposto na Norma Técnica – ITGI – Cobit 4.1, PO4.6 – Estabelecimento de papéis e responsabilidade e os formalize; v) o momento das medições definidas no seu Planejamento Estratégico de TI e faça sua divulgação. Para efeitos de elaboração de monitoramento de desempenho recomenda-se observar as Normas Técnicas – ITGI – Cobit 4.1. ME1.5 – Relatórios Gerenciais, ME1.4 – Avaliar Desempenho, ME – Monitorar e avaliar os controles internos e ME1.6 – Ações Corretivas; vi) a implantação do inventário de ativos de informação, de maneira que todos os ativos de informação (dados, hardware, software e instalações) estejam registrados em um mesmo ambiente integrado com o patrimônio. Como existe previsão de migração para o sistema Hermes, que de fato seja realizado, com estabelecimento de prazos. As regras adotadas sejam à semelhança das orientações contidas na Norma Complementar 04/IN01/DSIC/GSIPR, Gabinete de Segurança Institucional – Presidência da República e apoiado pela Norma Técnica – NBR – ISO/IEC 27002, item 7.1.1 – Inventário de ativos; **II) Quanto à**



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Gestão de Pessoas: i) a elaboração e implantação de um Plano de Capacitação para o quadro da área de TI, alinhado com o seu planejamento. A confecção de tal plano deverá observar as práticas contidas nas Normas Técnicas – ITGI – Cobit 4.1, PO7.2 – Competências pessoais e PO7.4 – Treinamento do pessoal; **III) Quanto à Segurança da Informação:** i) elaborar as normas de Política de Segurança da Informação, já previsto no seu PDTI, em consonância a Resolução Nº 90/2009, do CNJ, Art. 13º, alinhado com as diretrizes nacionais: Norma Técnica – Gabinete de Segurança Institucional – Presidência da República – Norma Complementar 03/IN01/DSIC/GSIPR, também observando as práticas contidas na Norma Técnica – NBR – ISO/IEC 27002, item 5.1 – Política de segurança da informação. E, conseqüentemente sua aprovação seja submetida a um Comitê Gestor a ser regulamentado; ii) implemente a Política de Segurança da Informação adaptada ao Capítulo 06, Trilhas de Auditoria, Anexo da Resolução nº 91/2009, do CNJ; iii) envide esforços para estabelecer as práticas de Gestão de Configuração e Gestão de Mudanças. São boas práticas definidas nas Normas Técnicas do Cobit 41, DS9 e A16 respectivamente; iv) para instituir na sua Política de Segurança da Informação a Classificação de Informação aderente à Norma Técnica – NBR – ISO/IEC 27002, item 7.2 – Classificação da informação; **IV) Sistemas:** i) para elaborar um projeto e estabelece um prazo para implantação das resoluções do CNJ. Números: 46, 112 e 121. E, informe o CNJ; ii) determinar que as varas privatizadas que não possuem informações no site, o façam conforme determina a Resolução nº 121, do CNJ; iii) formalizar o processo de Desenvolvimento de Software aderente as normas técnicas: ITGI – Cobit 4.1, PO8.3 – Padrões de desenvolvimento e de aquisições e NBR ISO/IEC – 12.207 e 15.504; iv) que a atividade de Gestão de Projetos seja contemplada na nova estrutura da área de TI, com atribuições definidas, nos termos da Norma Técnica – ITGI – Cobit 4.1, PO10.2 – Estrutura de gestão de projetos e do PMBOK, dentre outras boas práticas de mercado. **V) Orçamento:** i) execução do Orçamento 2.012 seja executada de fato conforme a proposta orçamentária elaborada e alinhada com o PDTI.

4. Cartórios Extrajudiciais

4.1. Principais Ocorrências

- Os cartórios extrajudiciais foram visitados pelo Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, acompanhado do servidor da Corregedoria Nacional de Justiça, Henrique Tróccoli Júnior, com dedicação exclusiva à esfera extrajudicial.
- **Reunião na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná** – Aos 25 de novembro de 2011, às 09:00 horas, no gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do

54



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Paraná, reuniram-se o Exmo. Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Onésimo Mendonça da Anunciação, o Corregedor-Geral da Justiça, Exmo. Sr. Desembargador Noeval de Quadros, o Exmo. Sr. Corregedor da Justiça, Desembargador Lauro Augusto Fabrício de Melo, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria da Justiça, Exmo. Sr. Carlos Mauricio Ferreira e Exma. Juíza Auxiliar, Dra. Vânia Maria Silva Kramer, o Exmo. Sr. Dr. Sílvio Marques Neto, Assessor Especial da Corregedoria Nacional de Justiça, o Dr. José Alvacir Guimarães, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Sr. Henrique Tróccoli Júnior, Assessor do Conselho Nacional de Justiça, que ora subscreve a presente ata, para discussão dos seguintes temas: **1) Contratação da entidade que materializará o concurso de outorga de delegações extrajudiciais:** Foi exposta a necessidade de que seja prontamente desencadeado o procedimento necessário para a contratação de entidade habilitada a propiciar o suporte material e técnico para a realização do certame, verificando-se a necessidade de licitação, a fim de que não haja atraso. Tudo na dependência de iniciativa da Presidência do Tribunal. **2) Composição da Comissão de Concurso:** Foi exposta a necessidade de rápida deliberação sobre a comissão de concurso, a ser presidida por um desembargador e composta por mais três juízes, um representante do Ministério Público, um representante da OAB, um notário e um registrador, sendo certo que sua formação é atribuição da Presidência. **3) Publicação do edital de concurso:** Houve esclarecimentos acerca do edital de concurso e de sua formalização nos moldes da Resolução CNJ n. 81/2009, observando-se que sua publicação também é de responsabilidade da Presidência, com subsídios propiciados pela Corregedoria da Justiça. **4) Colheita de elementos:** Fica consignado que já está agendada para o dia 5 de dezembro de 2011 a realização de visita por comissão de juízes auxiliares e servidores à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, com o intuito de colher elementos e informações para viabilizar, com base nas experiências recentes ali acumuladas, a realização do certame no Estado do Paraná.

- **Reunião de inspeção realizada na Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná** – Aos 22 de novembro de 2011, às 9:00 horas, no gabinete da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, reuniram-se, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, presentes o Corregedor Geral de Justiça Exmo. Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo, os Juízes Auxiliares

55



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Exmo. Sr. Dr. Carlos Maurício Ferreira, Exma. Sra. Dra. Vânia Maria da Silva Kramer e o Exmo. Sr. Dr. Antônio Franco Ferreira da Costa Neto, a Chefe de Gabinete do Corregedor da Justiça, Dra. Simone Ribeiro Gama Triches, o Sr. Marco Panisson, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o Sr. Robert Jonczyk, Presidente do FUNARPEN, o Sr. Mário Martinelli, Diretor Geral Jurídico do FUNARPEN, o Supervisor do Centro de Apoio ao FUNREJUS, Sr. Ronald Emílio Marques, os Assessores responsáveis pelos concursos do Serviço Extrajudicial, Sra. Mariane Rodrigues Hyczy Lopes e Sr. Rubens Wilson Saccenti e o Sr. Jorge Gomes Macedo, Assessor Correccional e dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça, Srs. Fábio Lopes Veras e Henrique Tróccoli Júnior, que ora subscreve a presente ata, discutindo-se os seguintes pontos:

- **1) Atuação da Corregedoria Geral na Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais:** Foi informado pelo Sr. Corregedor de Justiça e pelos Juízes Auxiliares presentes que são realizadas, anualmente, inspeções obrigatórias pelos Juízes Corregedores permanentes das Comarcas nas respectivas unidades extrajudiciais. São lavradas atas e encaminhadas pelos Juízes locais à Corregedoria Geral, que realiza o controle. No Estado do Paraná, especificamente para atuar no tocante às serventias extrajudiciais, existe o Corregedor da Justiça, que não se confunde com o Corregedor Geral, o qual oficia na esfera judicial. Para assessorar o Corregedor de Justiça na matéria em apreço existem dois Juízes Auxiliares fixos, que são a Dra. Vânia Maria da Silva Kramer e o Dr. Carlos Maurício Ferreira. Além deles, atua supletivamente também o Dr. Antônio Franco Ferreira da Costa Neto, o qual tem atribuições também na esfera judicial. A Corregedoria do Estado, sem prejuízo das inspeções anuais dos Juízes Corregedores permanentes locais, se desloca, com a respectiva equipe, para Comarcas do Interior, realizando, pelo menos, um número mínimo de correições previsto no Código de Normas. No presente ano de 2011 foram inspecionadas/correccionadas 311 serventias extrajudiciais, com previsão de totalizar 330 até o fim do ano. Na área extrajudicial, os trabalhos são realizados pelos referidos magistrados, acompanhados por uma equipe de três funcionários especializados. Além das visitas nas próprias unidades, são realizadas palestras de orientação para todos os notários e registradores da comarca visitada. Atualmente, estão sendo realizadas correições na capital do Estado, onde se verificou a existência de serventias que jamais haviam sido inspecionadas. Nas comarcas do interior, os Juízes locais são convidados a acompanhar os trabalhos no interior dos cartórios, até para que



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

possam captar experiências. Existe roteiro informatizado, conforme cada especialidade de serviço, que é utilizado pelos magistrados da Corregedoria estadual nas correições. Tais roteiros se acham disponíveis na página da Corregedoria para que os Juizes locais também possam utilizá-los por ocasião das inspeções. Foi desenvolvido sistema que permite conhecer a situação das delegações extrajudiciais nas Comarcas do interior do Estado. Tal sistema classifica as Comarcas por cores (verde, amarela e vermelha), que revelam a melhor ou pior situação de cada Comarca em relação ao assunto. Permite conhecer, de imediato, os principais dados de interesse, inclusive quanto à situação de vacância ou provimento das delegações. O acesso ao sistema é restrito aos Juizes Auxiliares da Corregedoria da Justiça. As correições nas Comarcas do Interior são acompanhadas pessoalmente pelo Corregedor Geral ou pelo Corregedor da Justiça, que se revezam, sendo que, inclusive, presidem audiências públicas.

- **2) Sistema de Controle da Arrecadação do Serviço Extrajudicial:** O controle da arrecadação de emolumentos pelos serviços extrajudiciais é feito por sistema de selos. Atualmente, são utilizados selos físicos, que cada notário ou registrador, independentemente de especialidade, adquire do FUNARPEN (Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais), o qual é incumbido de contratar sua feitura e de realizar seu fornecimento. Mensalmente, relação dos selos é encaminhada ao Juiz Corregedor Permanente de cada Comarca. Além disso, o FUNARPEN fornece à Corregedoria da Justiça uma relação geral referente à utilização dos selos, também mensalmente. Está em fase de testes a implantação do selo eletrônico, cuja utilização será também, controlada pelo FUNARPEN e fiscalizada pela Corregedoria da Justiça. Dos emolumentos arrecadados do cidadão, uma parte é repassada ao FUNARPEN e uma parte é destinada ao FUNREJUS, destinado ao aparelhamento material do Poder Judiciário. Na verdade, o sistema de selos permite apenas conhecer o número de atos praticados, pois no Estado do Paraná, todos os selos têm valor fixo, que varia conforme a natureza do ato, segundo a respectiva especialidade. Apenas alguns atos sofrem a incidência de um percentual de 0,2%, que é recolhido em guia separada, preenchida pelo Tabelião ou Registrador, receita esta destinada ao FUNREJUS. Nos demais casos, o valor dos emolumentos se destina exclusivamente ao notário ou registrador. A única exceção é o caso do registro de títulos e documentos, em que, ao invés do percentual de 0,2%, incide, por ato, um valor fixo de R\$ 5,90, destinado ao FUNREJUS.

57



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

- **3) Fundo do Registro Civil:** Existe, criado por lei (trata-se da Lei n. 13.228, de 18 de julho de 2001), o Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais – FUNARPEN, administrado por um conselho gestor. Seu Presidente é sempre um registrador civil, sendo que o Conselho é integrado, entre outros, por um Juiz Auxiliar da Corregedoria. No Conselho Fiscal também existe como membro um Juiz indicado pelo Corregedor da Justiça. Não existe a adoção de sistema de renda mínima. A sistemática vigente consiste em reembolsar, na íntegra, os atos gratuitos praticados por cada registrador civil. Porém, quanto à emissão de certidões gratuitas, existe um limite de 40 certidões por mês. As excedentes não são ressarcidas. O sistema tem funcionado bem, sem incidentes.
- **4) Unidades de distribuição de Protestos e de Escrituras:** Quanto ao questionamento acerca do cabimento do serviço de distribuição de protesto em comarcas com um único tabelião, nos termos do consignado no item 3 do Relatório de Inspeção de 2009, existe medida liminar concedida no Mandado de Segurança n. 29.494/DF, concedida pelo Ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal (cópia anexa), suspendendo a possibilidade de medida extintiva. Pela mesma decisão foi também suspensa a determinação de desmembramento da competência para distribuição judicial e extrajudicial. Pelo Corregedor da Justiça foi informado que no Estado do Paraná, na grande maioria das Comarcas do Interior, existe cartório distribuidor delegado a particular, o qual realiza, tanto distribuição judicial, quanto distribuição extrajudicial. No que diz respeito aos serviços extrajudiciais, existe, também, distribuição referente a atos notariais (escrituras públicas), sendo que, neste caso, embora a parte se dirija previamente a tabelião de sua escolha, este comunica posteriormente a lavratura do ato notarial ao distribuidor para fim de registro. Isto está previsto no art. 191, I, do Código de Organização Judiciária do Estado do Paraná (Lei n. 14.277/2003). Existe, ainda, distribuição referente a títulos e documentos e registro civil de pessoas jurídicas, com fundamento no inciso III do mesmo artigo 191. Há, outrossim, no Estado do Paraná, quanto a títulos apresentados para protesto a obrigatoriedade de que passem pelo contador judicial, para cálculo dos emolumentos. Na verdade, o contador atualiza o valor do título, para posterior aplicação da tabela de emolumentos. Por tal serviço existe a cobrança, prevista na tabela XVI da Lei de Custas local do valor de R\$ 6,20 (R\$ 5,64 com acréscimo de 10% por ser o cálculo elaborado por processamento de dados). Além da previsão na referida tabela consta do Código de Organização Judiciária, quanto à Comarca de Curitiba, previsão dessa atuação do contador no art. 233, "a". A Corregedoria local já buscou

58



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

extinguir a obrigatoriedade da referida passagem pelo contador, dos títulos para protesto por meio do Provimento n. 60/2005, que deu nova redação a itens do Código de Normas (Capítulo XII, itens 12.7.2. e 12.7.2.1). Contudo, por acórdão proferido no Mandado de Segurança n. 175341-9, impetrado perante à Justiça Estadual pela ASSEJEPAR – Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná contra o Corregedor Geral da Justiça, foi concedida a ordem pleiteada, para suspender definitivamente os efeitos do provimento atacado. Tal decisão transitou em julgado. Pelo Corregedor da Justiça foi informado, por fim, que existem estudos em andamento para alteração das leis de custas e emolumentos, sendo que pode ser estudada a possibilidade de se extinguir a cobrança de emolumentos por força dessa prévia passagem, pelo contador, do título para protesto.

- **5) Projeto “Pai Presente”:** O responsável pelo acompanhamento do projeto no Estado do Paraná, é o Juiz Auxiliar da Corregedoria da Justiça, Dr. Antônio Franco Ferreira da Costa Neto, segundo o qual o CD encaminhado pelo CNJ com os nomes das crianças sem paternidade estabelecida matriculadas na rede de ensino já teve seus dados encaminhados aos juízes competentes das diversas Comarcas do Estado. Houve o encaminhamento individualizado. Ou seja, foram desmembrados os dados correspondentes a cada comarca para o envio. A fim de controlar os atos praticas e resultados conseguidos, foi idealizado um formulário que consta do site do TJPR, para ser preenchido pelos juízes. Em tal formulário devem ser lançados, em relação a cada iniciativa tomada, o nome da criança, da mãe, do pai quando indicado e se houve ou não o reconhecimento voluntário. Porém, embora se saiba que, em muitas comarcas foram tomadas as correspondentes providências, poucos magistrados prestaram as informações necessárias. Pelo Dr. Antônio foi esclarecido que atribui isto às inúmeras atribuições já desempenhadas pelos juízes, os quais acabam deixando de preencher o formulário, apesar de tomarem as iniciativas necessárias. Assim, segundo a última totalização, consubstanciada na Informação n. 483/2011 – DCE, prestada pela Divisão de Sistemas Externos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, dos 211.795 casos de ausência de paternidade na rede de ensino do Estado, foram obtidos, segundo as informações prestadas até o presente, 2.652 reconhecimentos, sendo que em outros 2.526 casos a paternidade não foi reconhecida. Como meio de se estimular o preenchimento dos formulários e de se permitir um acompanhamento mais próximo pela Corregedoria da Justiça, fica determinado que a obrigação desse preenchimento passe a ser conferida pelo escrivão da Vara e não mais ao juiz. Pelo Dr.



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Antonio foi noticiado, outrossim, que independentemente do Projeto Pai Presente existem outras iniciativas idealizadas no Estado do Paraná para fomento dos reconhecimentos de paternidade. Uma delas, em fase de implantação, consiste na disponibilização pelo site do Tribunal, de relação de laboratórios que realizam exames de DNA e dos respectivos preços, com sugestão aos juízes para que, quando necessário, indiquem as partes os laboratórios mais baratos, consultando-as sobre a possibilidade de ratearem o custo. Tal medida foi considerada necessária porque o convênio do Tribunal com a Secretaria da Saúde, destinado à realização gratuita de tais exames, está limitada a um número pequeno de casos (500 exames anuais, englobando, também, as hipóteses em que os exames de DNA são solicitados para instrução de processos criminais). Outra iniciativa consiste no Projeto "Justiça no Bairro", idealizado pela Desembargadora Joeci Machado Camargo, Coordenadora Estadual do Projeto. Este já está em andamento há alguns anos, desde o ano de 2003. Implica a realização de visitas a determinadas comunidades, com o comparecimento não só de membros do Poder Judiciário, mas de representantes de vários órgãos e entidades, tais como Ministério Público, Defensoria Pública, Registradores Cíveis etc. Nessas mobilizações, as iniciativas compreendem não só o reconhecimento de paternidade, como também a realização de casamentos comunitários, registros de nascimento, expedição de documentos pessoais etc.

- **6) Papel de segurança:** Tão logo após a reunião realizada por videoconferência com a Corregedoria Nacional de Justiça, a Corregedoria da Justiça do Paraná emitiu ofício circular a todos os registradores orientando-os sobre a necessidade de acessarem o sistema da Casa da Moeda e requisitarem o papel de segurança. Foi frisada a obrigatoriedade de sua utilização a partir de 1º de janeiro de 2012 e fornecido, inclusive, um roteiro (passo a passo) para formalização da requisição pelo referido sistema informatizado. Nas correições, um dos itens de verificação obrigatória, exatamente, a efetiva realização, ou não, de tal requisição. Os registradores estão bem cientes de que podem, facultativamente, dar início ao uso do novo papel, com a observação de que, em tal caso, devem, desde a primeira utilização, se abster do uso de qualquer outro. Porém, não obstante a maior parte dos registradores já tenha requisitado o papel, apenas uma minoria o recebeu. Curiosamente, pequenas serventias receberam lotes antes de outras de maior porte, fato que talvez possa ser atribuído a menor quantidade de papel solicitada. A grande maioria dos registradores do Estado ainda não recebeu o papel de segurança. Em contatos telefônicos feitos



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

com a Casa da Moeda, esta tem alegado problemas logísticos. Mesmo assim, a orientação da Corregedoria da Justiça do Estado tem sido no sentido de que os registradores, para ressaltar suas próprias responsabilidades não deixem de efetuar as requisições com antecedência, guardando os respectivos comprovantes.

- **7) Normas locais:** Existe código de normas em vigor, sendo que presentemente acha-se em atividade uma Comissão de Reforma destinada ao seu aperfeiçoamento, integrada por Juízes Auxiliares da Corregedoria da Justiça da presente gestão e de gestões anteriores, assessores correccionais. É secretariada pelo Diretor de Departamento da Corregedoria. Estão em análise, inclusive, diversas propostas formuladas por entidades representativas de notários e registradores.
- **8) Concurso para outorga de delegações notariais e de registro:** Não existe comissão de concurso formada nos moldes da Resolução n. 81/2009. Existem, todavia, alguns concursos pendentes, de provimento e de remoção, ainda em andamento, nos moldes da sistemática anterior. Há, também, peculiaridade decorrente de recente julgamento de ADIn pelo STF, na qual se reconheceu a inconstitucionalidade de remoções realizadas sem concurso público no Estado do Paraná. Em razão disso, diversas delegações terão de ser incluídas na lista geral de vacâncias. Deverão ser incluídas, também, aquelas que, embora supostamente disponibilizadas para concursos que seriam iniciados nos moldes da sistemática anterior, terão de compor a lista geral porque tais certames nem mesmo se iniciaram. Alguns não tiveram a prática de qualquer ato, outros apenas geraram inscrição de candidatos (hipótese em que a Corregedoria local afirma ser possível a devolução de eventuais valores pagos por candidatos para tal inscrição). Existe controle e conhecimento das delegações que se encontram nas situações acima. A Corregedoria local disponibilizará juízes e servidores para atuarem, durante essa revisão de inspeção, em conjunto com a equipe do CNJ, a fim de que seja, de uma vez por toda, elaborada a lista geral de vacâncias. Quanto às delegações que, mesmo após a utilização dos critérios de desempate previstos na Resolução n. 80/2009, persistir a igualdade, será oportunamente realizado o sorteio em audiência pública para efeito de estabelecimento do critério de ingresso (provimento ou remoção) e da respectiva ordem na lista. As delegações em relação as quais existam pendências judiciais, com ou sem liminar, mas que tenham sido reconhecidas previamente como vagas, serão incluídas na lista geral de vacâncias, embora com posterior observância das orientações abaixo, segundo as peculiaridades de cada caso. Foi observada, ainda, a peculiaridade de que no Estado do Paraná ainda existem algumas unidades de Registro



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Civil das Pessoas Naturais anexadas a ofícios criminais oficializados. Segundo a legislação local, a desanexação só se dará quando ocorrer a respectiva vacância (art. 248 do Código de Organização Judiciária do Estado do Paraná). Não obstante o escrivão criminal que acumula a função de registrador civil recebe, além dos vencimentos pagos pelo Tribunal, os emolumentos correspondentes à atividade registraria. **8.1) Orientações a respeito do concurso:** Ficarão constando da presente ata as seguintes orientações a serem observadas no desenvolvimento do certame em tela, em caráter geral: **a)** Quanto a delegações que forem incluídas no edital do concurso e na relação em que classificadas segundo os critérios de "provimento" e "remoção", no tocante às quais venham a surgir pendências judiciais, estas serventias só deverão ser retiradas da futura sessão de escolha caso existam decisões ou liminares em vigor que **efetivamente impeçam** seu oferecimento, na data de tal sessão, aos candidatos aprovados. Se houver pendências judiciais anteriores ao próprio edital, nele somente não serão incluídas as serventias em relação às quais existam decisões ou liminares em vigor que **efetivamente impeçam** seu oferecimento, naquele momento, aos candidatos que se inscreverem; **b)** Quanto a delegações, incluídas no edital do concurso e na relação em que classificadas segundo os critérios de "provimento" e "remoção", as quais, embora com pendências judiciais, puderem ser oferecidas no certame e na futura sessão de escolha (por não existirem decisões ou liminares em vigor que o impeçam), deverá haver expressa e específica **advertência** aos interessados no edital (caso tais pendências já existam quando de sua publicação) da presença de tal situação. Além disto, na sessão de escolha, se até lá houver surgido ou persistir a pendência judicial, deverá haver advertência pública, acerca de cada delegação nestas condições, no sentido de que, se for escolhida por candidato aprovado, este fará a escolha por sua conta e risco, sem direito a qualquer reclamação posterior caso o resultado da ação judicial correspondente frustrar sua escolha e seu exercício na delegação em tela. Tal advertência só não deverá ser feita se, quando da sessão de escolha, a pendência judicial já houver se encerrado, com manutenção da vacância, por decisão judicial transitada em julgado; **c)** Considerando a dinâmica do andamento de eventuais processos judiciais, a Comissão de Concurso e o Tribunal de Justiça do Paraná, aos quais compete a realização do certame, ficarão responsáveis pela verificação **atualizada** da situação de cada delegação constante do edital (independentemente do que figurar no sistema Justiça Aberta ou em listagem do CNJ) no que tange à efetiva existência e permanência de pendências judiciais, com ou sem liminares,



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspecção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

para consideração quando da publicação do edital e da futura sessão de escolha; **d)** Deverá ser observado o teor do art. 11 da Resolução nº 81/2009 do CNJ: "Art. 11. Publicado o resultado do concurso, os candidatos escolherão, pela ordem de classificação, as delegações vagas que constavam do respectivo edital, vedada a inclusão de novas vagas após a publicação do edital"; **e)** Outras dúvidas quanto à situação de delegações incluídas no edital, que não sejam referentes a pendências judiciais (assunto tratado acima), deverão ser objeto de consulta específica por parte da Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Concurso; e **f)** Dúvidas quanto à situação de delegações não arroladas no edital de concurso (que não poderão ser incluídas posteriormente para escolha) deverão ser objeto de consultas específicas por parte do Tribunal de Justiça do Paraná ou da respectiva Corregedoria Geral, sem influência no concurso em andamento.

- **9) Teto para interinos:** Foi informado que, presentemente, todos os interinos cuja receita ultrapassa o teto deixaram de efetuar o recolhimento do excedente aos cofres públicos por força da liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal. Ou seja, deixou de ser feita a devida distinção entre os associados da ANOREG/BR, impetrante do correspondente mandado de segurança, e daqueles que, na época da concessão da liminar não eram filiados à entidade, os quais, evidentemente, não se acham beneficiados pela medida concedida. Quanto às unidades extrajudiciais do Paraná quer geridas por interinos, quer por titulares, foi exibido o resultado de verificação feita pela Corregedoria de Justiça, no sentido de que 94,51% estão cumprindo a obrigação de prestar as informações econômicas ao CNJ. Foi informado que, quando proferida pelo Ministro Gilson Dipp a decisão que obrigou os interinos ao recolhimento dos valores superiores ao teto, foi editada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná e pelo Corregedor Geral da Justiça a Instrução Normativa Conjunta n. 07/2010 (cópia anexa), disciplinando a situação e determinando, inclusive, a prestação de informações mensais pelos interinos acerca de seus rendimentos.

Determinações:

a) Determinado que se aguardasse a decisão a ser proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança n. 29.494, bem como que, no prazo de sessenta dias a Corregedoria da Justiça do Estado encaminhe à Corregedoria Geral da Justiça notícia sobre o desenvolvimento da alteração da Lei de Custas.

b) Fica determinado que passem a ser veiculadas pela Corregedoria da Justiça determinações escalonadas por região do Estado, com a concessão de prazo razoável (sugerido o de 30 dias), para que os juízes das comarcas integrantes

63



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

da região em foco adotem as providências necessárias a fim de que haja o preenchimento do formulário e os dados cheguem ao órgão de controle. Desta maneira, constatados ao fim do prazo os casos de não encaminhamento dos dados, deverá haver cobrança pela Corregedoria da Justiça. Quanto à Comarca de Curitiba, em que há concentração de grande número de casos, deverá ser considerada tal peculiaridade, a fim de que o Acompanhamento se faça mediante contatos diretos com o juiz da Vara de Registros Públicos incumbido do trabalho. Fica determinado, ainda, que a Corregedoria da Justiça do Estado preste informações a respeito das providências tomadas e de seus resultados à Corregedoria Nacional de Justiça no prazo de 60 dias.

c) Fica determinado à secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça que expeça ofício à Casa da Moeda relatando a situação verificada e solicitando urgentes providências.

d) Determinado que, de imediato sejam colhidas pela Corregedoria da Justiça e pelo responsável pelo FUNREJUS (ao qual confiado o controle da gestão dos valores eventualmente depositados por observância do teto), os dados econômicos referentes a todas as delegações vagas (conforme relação de serventias em estado de vacância já existente), as quais se encontram sob o comando de interinos. Deverá ser determinado que estes encaminhem à Corregedoria Geral local cópia do último balancete mensal para que se possa conhecer o valor da renda líquida e aplicar, se o caso, o teto. Deverá ser determinado, também, para possibilitar melhor conhecimento da situação global, que, além do último balancete mensal, os interinos encaminhem o último balanço anual. Deverá ser ordenado, outrossim, em caráter geral a todos os interinos que recolham, incontinenti, todos os meses, os valores que superarem o teto, na forma do Ofício Circular no. 25/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça, só se eximindo aqueles efetivamente beneficiados pela liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal, ou seja, aqueles que já eram associados da entidade impetrante (ANOREG/BR) ao tempo de sua concessão. Também ficarão liberados de recolher o excedente ao teto, obviamente, os interinos que houverem obtido, individualmente, medidas liminares em tal sentido (durante a vigência de tais liminares).

e) Também deverá a Corregedoria da Justiça reforçar a determinação para que os interinos observem a obrigação de comunicar semestralmente a movimentação econômica de suas unidades ao CNJ, para alimentar o Sistema Justiça Aberta.

f) Foi recomendado que, quanto aos interinos que não obtiveram liminares para isentá-los especificamente de prestarem tais informações mensais elas continuem a ser exigidas.

g) Determinado o envio de informações a respeito de todos os aspectos abordados neste item à Corregedoria Nacional no prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

Registra-se que as determinações realizadas pela equipe da inspeção com competência extrajudicial estão sendo acompanhadas no Pedido de



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Providências 000600-65.2011.2.00.0000, em trâmite nesta Corregedoria Nacional.

4.2. 4º Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Tabelionato de Notas do Foro Central da comarca de Curitiba

- Aos 23 de novembro de 2011, às 9:00 horas, no 4º. Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º. Tabelionato de Notas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba do Estado do Paraná, foi realizada visita pelo Exmo. Sr. Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, acompanhando os trabalhos de inspeção correcional, levados a efeito pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, Exmo. Sr. Dr. Carlos Maurício Ferreira e Exma. Sra. Dra. Vânia Maria da Silva Kramer, com apoio da equipe de servidores da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, e do Servidor do Conselho Nacional de Justiça, Sr. Henrique Tróccoli Júnior, que ora subscreve. Em relação aos trabalhos e constatações efetuados na referida inspeção correcional, realizada pela Corregedoria da Justiça do Estado, foi lavrada, por esta, Ata Circunstanciada, assinada digitalmente pelo Corregedor da Justiça, a qual ficará anexa à presente. Além do dela já constante, ficarão aqui anotadas, também, as observações que seguem:
- **1) Papel de Segurança:** Pelo registrador foi informado que, conforme comprovante apresentado, cuja cópia ficará aqui anexada, efetuou a requisição do papel de segurança à Casa da Moeda com grande antecedência, tendo em vista a obrigatoriedade de seu uso a partir de 01/01/2012. Assim, conforme consta do referido documento, figurou como data prevista para entrega do primeiro lote o dia 24/04/2011. Porém, tal previsão não foi concretizada. Até o presente, o papel não foi encaminhado. A solicitação foi efetuada, conforme também pode ser verificado no documento comprobatório, em 24/03/2011 (quantidade: 50.000 folhas). O primeiro lote, cuja entrega deveria ter ocorrido em abril, conforme acima exposto, seria composto de 12.500 folhas. Diante da ausência de qualquer notícia sobre a entrega, o registrador encaminhou email à Casa da Moeda, o qual foi respondido em 30/09/2011, com a informação, apenas, de que o oficial deveria continuar utilizando papel antigo enquanto o novo não chegasse e de que o atendimento do pedido estava sendo



*Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria*

Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

providenciado (cópia anexa). Todavia, até agora, nada foi enviado à Serventia.

- **2) Sistema de Reconhecimento de Firmas:** Foi constatado, na serventia visitada, que o cadastro de firmas para fins de reconhecimento, além de materializado em fichas, encontra-se digitalizado, com mecanismo eficiente de localização de cada usuário. Existe em uso, inclusive, sistema biométrico, que permite a localização e controle por meio de impressão digital, mediante toque do interessado no correspondente terminal. Muito embora conste, de cada ficha, o nome do funcionário responsável por seu preenchimento, foi determinado que, ao ser preenchida a ficha, o funcionário, por segurança, nela lance sua assinatura ou rubrica.
- **3) Unidades Interligadas:** A serventia mantém duas unidades interligadas para emissão de certidões de nascimento, as quais se encontram instaladas e em pleno funcionamento no Hospital Víctor Ferreira do Amaral e na Maternidade Curitiba.
- **4) Acessibilidade:** A serventia não dispõe de condições mínimas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, afigurando-se imperiosa a regularização da situação, a qual já se acha determinada na ata lavrada nesta data pela Corregedoria da Justiça local e deverá ser por esta acompanhada.

Determinações:

a) Determinado que a secretaria da Corregedoria Nacional da Justiça providencie a imediata expedição de ofício à Casa da Moeda, com cópias dos documentos acima mencionados e reprodução do constante do item 1, cobrando a regularização da situação não só quanto à unidade visitada, como, também, em relação a todas as serventias ainda não receberam o material, tendo em vista a proximidade da data de início da sua utilização obrigatória.

IMPORTANTE:

Registra-se que as determinações realizadas pela equipe da inspeção com competência extrajudicial estão sendo acompanhadas no Pedido de Providências 000600-65.2011.2.00.0000, em trâmite nesta Corregedoria Nacional.

5. Informações Complementares

No tocante às questões pertinentes à análise do Controle Administrativo desta Corregedoria, serão apresentadas após a conclusão dos trabalhos pela referida unidade.



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria
Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Diante da inspeção realizada nas áreas judiciais, extrajudiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, oficiem-se aos Exmos. Srs. Presidente, Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça do Estado para conhecimento e cumprimento das determinações constantes no presente auto.


Outrossim, expeça-se memorando-circular para os Exmos. Srs. Conselheiros encaminhando cópia do presente relatório.

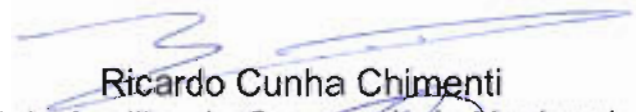
Após, proceda-se à juntada deste expediente no Processo de Inspeção 0005716-23.2009.2.00.0000, bem como à publicação no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

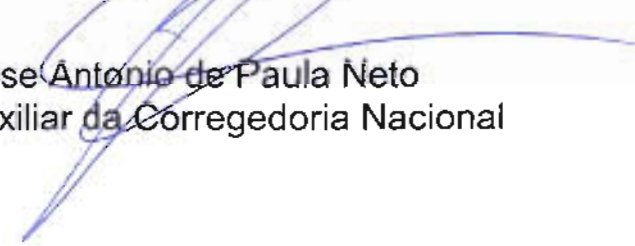
Registre-se, por fim, que oportunamente será realizada a revisão da inspeção cujo relatório inicial ora é apresentado, com nova visita às unidades judiciais de primeiro e segundo grau, secretarias e serviços extrajudiciais, de forma a garantir o progressivo aperfeiçoamento do serviço judiciário no Estado.

Brasília, 31 de julho de 2012.


Ministra ELIANA CALMON
Corregedora Nacional de Justiça


Nicolau Lupianhes Neto
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional


Ricardo Cunha Chimenti
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional


Jose Antonio de Paula Neto
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional